

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

Ofício Nº 166/2015

Guapirama – PR, 22 de Abril de 2015.

Prezado Senhor:

Venho respeitosamente por meio deste, requer a Vossa Excelência, há autorizar a abertura de um Processo Licitatório para contratação de empresa para:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10) E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS DA FROTA.

Segue abaixo descrições e cotações em anexo

LOTE I				
ÓLEO DIESEL B S - 10				
ITEM	QTD. (LT)	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	60.000	OLEO DIESEL B S 10	2,82	
VALOR TOTAL				168.900,00

LOTE II				
LUBRIFICANTES				
ITEM	QTD. (FRS)	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	300	ARLA 32 (20 LT)	39,92	
VALOR TOTAL				11.975,00

Diego de Oliveira
Chefe de Licitação Compras e Patrimônio
Portaria nº 695/2013

Exmo. Sr.
Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal
Guapirama – Pr

ORÇAMENTO

Empresa Proponente:	Empresa: MAZOTI E MAZOTI LTDA CNPJ: 02.764.141/0001-06 End: ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092 Bairro: Cidade: JOAQUIM TAVORA	Nº: Fone: 43 3559-8500
---------------------	--	-------------------------------

Item	Qtd.	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	60.000	OLEO DIESEL - S10	2,79	167.400,00
02	300	ARLA 32 (LUBRIFICANTE LATA DE 20 LITROS)	39,90	11.970,00
VALOR TOTAL				179.370,00

GUAPIRAMA, 17 de ABRIL de 2015.

Carimbo MAZOTI LTDA.
MAZOTI & MAZOTI CNPJ

JHONATA R. LENTE
Administrativo
Festo Mazoti

Assinatura do Responsável

02.764.141/0001-06

MAZOTI & MAZOTI LTDA

Rodovia Parigot de Souza, S/Nº
PR 092 - KM 304,350M

Bairro Sede - CEP 86.455-000
Joaquim Távora - Paraná



O melhor pra você

Rod. PR 151
Carambel

POSTO CONTORNO

CONRAD - Combustíveis Ltda.

e-mail: redecontorno@postocontorno.com.br

Km 130

CEP 84145-000

Estado do Paraná

Fone/Fax: (42) 3231-1723

CNPJ 05.339.319/0001-60

Inscr. Est. 90.268.326-72

ORÇAMENTO

Empresa Proponente:

Empresa: CONRAD COMBUSTIVEIS

CNPJ: 05.339.319/0001-60

End:

PR 151 KM 130

Cidade: CARAMB EI-PR

Nº:SN

Bairro:CENTRO

Fone: 3131-1723

Item	Qtd.	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	60000	OLEO DIESEL - S10	2.88	172.800,00
02	300	ARLA 32 (LUBRIFICANTE LATA DE 20 LITROS)	40,00	12.000,00
VALOR TOTAL				184.800,00

GUAPIRAMA 16, de ABRIL de 2015.

Conrad Combustíveis Ltda.

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO

Empresa Proponente:	Empresa: <u>POSTO FAROL DE COMBUSTÍVEIS LTDA.</u> CNPJ: <u>059.579.943/0001-20</u> End: <u>Rod. PR 092</u> Cidade: <u>QUATIGUA - PR</u>	Nº. s/v Bairro: <u>Km 324</u> Fone: <u>43-3564-1271</u>
---------------------	--	--

Item	Qtd.	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	60000	OLEO DIESEL - S10	2,85	171.000,00
02	300	ARLA 32 (LUBRIFICANTE LATA DE 20 LITROS)	34,90	11.970,00
VALOR TOTAL				182.970,00

GUAPIRAMA, de de 2015.

Carimbo do CNPJ



Ederson de Santa

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 22 de abril de 2015

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL BS-10 E O LUBRIFICANTE ARLA 32(20 lts) PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL** no valor máximo de R\$180.875,00 (cento e oitenta mil reais oitocentos e setenta e cinco reais)

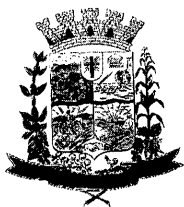
Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
SOLANGE BRANDELIK CHOMA
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 22 de Abril de 2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- "Aquisição de combustíveis (óleo diesel S-10) e óleo lubrificante (arla 31-20 lt) para veículos da frota municipal a serem adquiridos conforme a necessidade por 12 meses".

Sendo a seguinte:

03 – SECRETARIA GERAL

03.01 – Secretaria Geral

04.122.0016.2.047 – Manutenção das Atividades da Secretaria Geral

D = 1907 – 339030.01.03.00 – Diesel

D = 665 - 339030.01.99.00 – Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01 – Divisão de Obras e Urbanismo

04.122.0016-2-056 - Manutenção do Departamento de Obras e Urbanismo

D = 646 – 339030.01.03.00 - Diesel

D = 666 - 339030.01.99.00 – Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 647 – 339030.01.03.00 - Diesel

D = 667 - 339030.01.99.00 – Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

FR – 504 – Royalties

D = 648 – 339030.01.03.00 - Diesel

D = 668 - 339030.01.99.00 – Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

FR – 510 – Taxas Exercício Poder de Polícia

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

D = 649 - 339030.01.03.00 - Diesel

D = 669 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

FR - 511 - Taxas Prestação de Serviço

06.001.15.452.0016.2.058 - Serviço de Limpeza Pública

D = 650 - 339030.01.03.00 - Diesel

D = 670 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

FR - 0 - FR Livres

D = 651 - 339030.01.03.00 - Diesel

D = 671 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

FR - 510 - Taxas Exercício Poder de Polícia

06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.02 - Divisão de Serviços Rodoviários

26.0782.0015-2-057 - Manutenção da Unidade e Prestação de Serviços

D = 652 - 339030.01.03.00 - Diesel

D = 672 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

FR - 0 - FR Livres

D = 653 - 339030.01.03.00 - Diesel

D = 673 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

FR - 504 - Royalties

D = 654 - 339030.01.03.00 - Diesel

D = 674 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

FR - 511 - Taxas Prestação de Serviço

D = 655 - 339030.01.03.00 - Diesel

D = 675 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

FR - 512 - C.I.D.E.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2.022 – Fortalecimento das Ações e Serviços da Atenção Básica

D = 1898 – 339030.01.03.00 - Diesel

D = 2016 - 339030.01.99.00 – Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

FR - 326 – Repasse APSUS

10.301.0007.2.028 – Transporte de Pacientes

D = 656 – 339030.01.03.00 - Diesel

D = 676 - 339030.01.99.00 – Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

FR - 0 – FR Livres

D = 657 – 339030.01.03.00 - Diesel

D = 677 - 339030.01.99.00 – Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

FR – 303 – Saúde Impostos

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

09.01 – Divisão de Educação

12.361.0003-2-018 – Manutenção e coordenação das atividades do Ensino

Fundamental

D = 658 – 339030.01.03.00 - Diesel

FR – 104 – Educação 25%

12.361.0003-2 - 020 – Manutenção e conservação dos veículos do transporte

escolar

D = 660 – 339030.01.03.00 - Diesel

D = 678 - 339030.01.99.00 – Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

FR – 103 – Educação 5%

D = 661 – 339030.01.03.00 - Diesel

D = 679 - 339030.01.99.00 – Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

FR – 107 – Salário Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

D = 662 - 339030.01.03.00 - Diesel

D = 680 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

FR -116 - PNATE Federal

D = 663 - 339030.01.03.00 - Diesel

D = 681 - 339030.01.99.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos

FR - 122 -Convênio Transporte Escolar Estadual

12.364.0012-2 - 036 - Incentivo ao Ensino Superior

D = 1750 - 339030.01.03.00 - Diesel

D = 1260 - 339030.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos

FR - 0 - Recursos Ordinários Livres

10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10.01 - Serviço de Incentivo ao Agricultor

04.122.0016-2-065 - Manutenção da Unidade

D = 2287 - 339030.01.03.00 - Diesel

FR - 0 - Recursos Ordinários Livres

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.01 - Divisão de Assistência Social

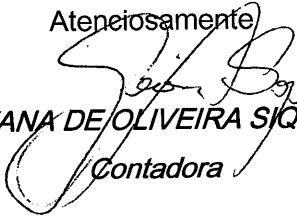
08.122.0004.2.010 - Manutenção do órgão gestor da política de assistência

social

D = 2288 - 339030.01.03.00 - Diesel

FR - 0 - Recursos Ordinários Livres

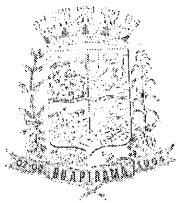
Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 23 de abril 2015.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL BS-10 E O LUBRIFICANTE ARLA 32(20 lts) PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL** no valor máximo de R\$ 180.875,00 (cento e oitenta mil reais oitocentos e setenta e cinco reais)

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária conforme ofício em anexo na pagina anterior.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial SRP, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.



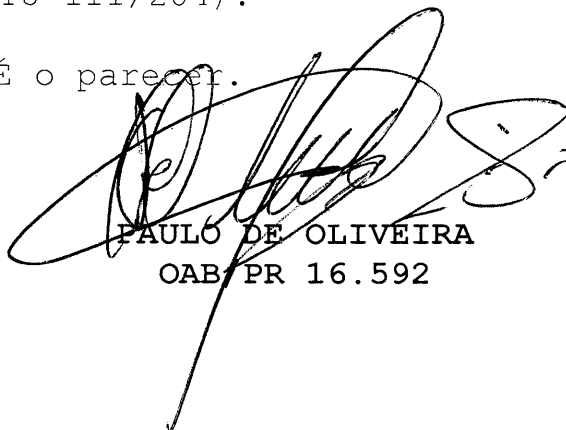
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

Guapirama, 27 de abril 2015

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL BS-10 E O LUBRIFICANTE ARLA 32(20 lts) PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL** no valor máximo de R\$ 166.020,00 (cento e sessenta e seis mil e vinte reais) nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 28 de abril de 2015

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 026/2015**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2015 PROCESSO nº 047/2015

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h00min do dia 13 de maio de 2015, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, por lote, no Sistema de Registro de Preços com o Objetivo de promover a **AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL BS-10 E O LUBRIFICANTE ARLA 32(20 Its) PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decreto Municipal nº 797, de 08 de novembro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01.DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2015, de 05 de março de 2015, receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00 mim do dia 13/05/2015.

DATA DE ABERTURA: dia 13/05/2015.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link “licitações”; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.
 - 1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - 2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - 3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (**ANEXO VI**), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL BS-10 E O LUBRIFICANTE ARLA 32(20 lts) PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL** no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

Considerando o princípio da economicidade, em face do deslocamento para o abastecimento dos veículos cadastrados, a empresa vencedora do certame terá obrigatoriamente que estar-se instalada no máximo num raio de 15 km de distância do Município de Guapirama.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 04.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;
- 04.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;
- 04.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **05/05/2015**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;
- 04.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06.** Até 03 (tres) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 04.07.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
- 04.08.** Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a);
- 04.09.** As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;
- 04.10.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 04.11.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.12.** O Termo de Credenciamento (**ANEXO II**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO III**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.13.** Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 05.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 05.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

- 05.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 05.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico.
- 05.01.04. **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**
- 05.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 06.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

- 06.02. Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta, com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;
- 06.03. A não apresentação da proposta, através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04. O sistema de preenchimento de proposta deverá ser solicitado via telefone ou por e-mail, (licitaguapi@outlook.com) após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame;
- 06.05. O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**), deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
 - 06.05.01. A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
 - 06.05.02. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
 - 06.05.03. Marcas e demais referências que bem identifiquem os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, exceto para aqueles



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

- que por sua natureza, não possuam marcas ou especificações; nestes casos, devendo ser informados como “SEM MARCA”;
- 06.05.04. Indicação do prazo de entrega do material, não superior a **24 (vinte quatro horas)**, contados a partir da emissão da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;
- 06.05.05. Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.05.06. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.05.07. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.05.08. O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, não desobriga a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;
- 06.06. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.07. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.08. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.09. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.10. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12. Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 06.13. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.14. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.15. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

07.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- c) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**);
- d) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- f) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**exercício de 2014**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- b) As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

- c) O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
- d) No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

- a) Declaração de Capacidade de Entrega,
- b) Atestado de Capacidade Técnica específico para este Município, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;
- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;
- Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

07.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

07.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;

07.05. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;

07.06. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 - DATA/HORÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;
- 08.03. **A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**
- 08.04. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por lote**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital
- 08.06. A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à “estimativa de valor”;
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 08.07. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 08.10. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 08.18. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 09.01. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;
- 09.01.01. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 09.01.02. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 09.01.03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 09.01.04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.01.** A ata de registro de preços é um instrumento celebrado entre o Município e o licitante que estabelece a preferência da aquisição junto aos detentores dos preços registrados, na ordem classificatória. A minuta da ata de registro de preços consta dos anexos deste edital, do qual se torna parte integrante;
- 10.02.** Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- 10.03.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses;
- 10.03.01.** Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o termino da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;
- 10.04.** Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na própria ata;
- 10.05.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 10.06.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR;
- 10.07.** O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93;
- 10.08.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;
- 10.09.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a)** Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b)** Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c)** Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;
- 10.10.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.11.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.12.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;
- 10.13.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 11.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 12.01.01.** Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 12.01.03.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- 12.01.04.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.05.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.01. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;

13.02. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

13.03. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:

- a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- c) O preço unitário registrado na ata;
- d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- e) A indicação do respectivo processo licitatório.

13.04. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

13.05. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a. Advertência escrita:

- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b. Multas:

- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

- a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

c. Suspensão Temporária:

- a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;

d. Declaração de Inidoneidade:

- a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.06.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.07.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 13.08.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 13.09.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 13.10.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 13.11.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

- 13.12. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19. A Licitante estará ainda sujeita às penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 13.20. Sujeita ainda a Licitante, às penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

- 14.01. Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 14.02. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03. A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

15.01. Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.01. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

16.01.01. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
- g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

16.02. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

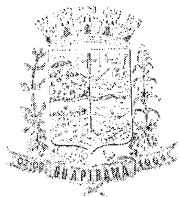
16.03. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

17.01. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

18.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 19.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.02.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 19.03.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 19.04.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da Lei nº 8.666/93;
- 19.05.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 19.06.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 19.07.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 19.08.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;
- 19.09.** Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.
- 19.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20. CASOS OMISSOS

- 20.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

21. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 21.01.** Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

21.02.

- a) **ANEXO I** - Termo de Referência –
- b) **ANEXO II** - Termo de Credenciamento –
- c) **ANEXO III** - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- d) **ANEXO IV** - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –
- e) **ANEXO V** - Declaração que não emprega menores –
- f) **ANEXO VI** - Declaração de ME ou EPP –
- g) **ANEXO VII** - Espelho da Proposta de Preços –
- h) **ANEXO VIII** - Declaração de Capacidade de Entrega e Execução-
- i) **ANEXO IX** - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial –
- j) **ANEXO X** - Minuta do contrato

Guapirama - PR, 28 de abril de 2015.


SOLANGE BRANDELIK CHOAMA
Pregoeiro (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

ANEXO I
-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO 026/2015
PROCESSO Nº 047/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL BS-10 E O LUBRIFICANTE ARLA 32 (20 lts) PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL)

LOTE I				
COMBUSTÍVEL				
ITEM	QTD. (LT)	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	60.000	OLEO DIESEL B S 10	2,82	
VALOR TOTAL				168.900,00

LOTE II				
LUBRIFICANTES				
ITEM	QTD. (FRS)	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	300	ARLA 32 (20 LT)	39.92	
VALOR TOTAL				11.975,00

01.O VALOR:

O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de R\$ 180.875,00 (cento oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais).

02.DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:

02.01. A estimativa de consumo do Município é pelo período de **12(doze) meses**;

02.02. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

03. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

- 03.01.** A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** mediante Autorização prévia de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;
- 03.02.** **Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;**
- 03.03.** O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- 03.04.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;
- 03.05.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 03.06.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial SRP de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2015.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **026/2013**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

(Nome e assinatura do Representante)

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2015.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos
termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de
1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

ANEXO V
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **026/2015**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)
(Nome, RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2015

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____ o _____ (a) Sr. _____ (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2015. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VII
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de _____ de 2015. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº ____/____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de _____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

(Nome e CPF do representante legal)

ANEXO VIII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 026/2015.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL BS-10 E O LUBRIFICANTE ARLA 32
(20 Its) PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA
MUNICIPAL**

O signatário da presente, em nome da proponente
_____, para todos os fins legais e
necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos
produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Local, _____ de _____ de 2015. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IX
-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – PROCESSO Nº 047/2015.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à Rua _____, representada por seu sócio
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as
penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos
municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são
membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não
possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor
público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município
de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 047/2015.
PREGÃO 026/2015

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **026/2015**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL BS-10 E O LUBRIFICANTE ARLA 32(20 lts) PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 026/2015, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de pagar ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante mediante Autorização prévia de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embarçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita às penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais—

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos—

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro—

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Guapirama, ____ de ____ de 2015.
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 026/2015

PROCESSO 047/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL BS-10 E O LUBRIFICANTE ARLA 32(20 lts) PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL no valor máximo de R\$ 180.875,00 (cento e oitenta mil oitocentos e setenta e cinco reais) de acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 026/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **13 de maio ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 28 de abril de 2015.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA

Atas

-7

LICITAÇÃO - MODA LIDADE PREG - RESENCIAL
SRP Nº 026/2015

PROCESSO 047/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna pública

licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem

como objeto a aquisição de OLEO DIE

SELVÁTICA ARLA 32(20 IS) PARA O ABASTEC

DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL no valor máx

imo de R\$ 5.000,00 (cinco mil e oitenta e sete reais e cinqu

enta reais), com especificações e condições constantes do edital d

o Edital nº 026/2015 e seus anexos.

A sessão será realizada em 13 de maio às 09:00h no

Salão de Sessões da Prefeitura Municipal de Guapirama, situada à Rua Dois de Ma

io, nº 43, 3573-1122, com o intuito de receber propostas e

selecionar a melhor proposta, com o intuito de atender às

exigências da Frota Municipal de Guapirama.

As propostas deverão ser entregues no endereço

de entrega das propostas, ou pelo endereço eletrônico

043/3573-1122, até o dia 12 de maio de 2015, às 15:00h.

Guapirama - PR, 28 de abril

SOLANGE B

Assessoria de

Assessoria de Planejamento e Controle

Administrativo - Rua do Comércio, nº 100, Jd. Santa

Elisa, 13.040-000, Foz de Iguaçu, PR.

Contato: (41) 3573-1122

www.guapirama.pr.gov.br

Assessoria de

Assessoria de Planejamento e Controle

Administrativo - Rua do Comércio, nº 100, Jd. Santa

Elisa, 13.040-000, Foz de Iguaçu, PR.

Contato: (41) 3573-1122

www.guapirama.pr.gov.br

06.003 - 10.301.0428.2.287 - GEO-C - R - SPE - LIDADES

ODONTOLÓGICAS

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil -

FR 303 - R\$ 136.500,00

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - INSS - FR 303 - R\$

38.000,00

07.002 - 08.122.0486.2.098 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil -

FR 000 - R\$ 34.000,00

08.006 - 12.361.0239.2.128 - TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil -

FR 104 - R\$ 38.000,00

09.005 - 18.122.0460.2.025 - PARQUE ECOLÓGICO

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

FR 000 - R\$ 11.000,00

TOTAL - R\$ 287.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

G

EFEITO

PA

015

RO

uf

TRATO DA 27/20

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 DE ABRIL DE 2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: V.M. SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA - ME

VALOR: R\$ 8.100,00 (oitomil e cem reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS E MATERIAIS

ESPORTIVOS, A SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE

ESPORTE E OUTROS ÓRGÃOS LIGADOS À ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA MUNICIPAL.

O N°

Pública Ltda

(R\$ reais)

**TGM TRANSPORTES CARGAS E ENCOMENDAS CONTRATA
ENCARREGADO OPERACIONAL**

Necessária experiência comprovada, pró-ativo, liderança,
Organizado, focado e disponibilidade de horários.
Interessados enviar currículo para vagas@tgmtransportes.com.br
Com o nome da vaga e pretensão salarial.

**LICITAÇÃO MODALIDADE
"PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2015".
MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Abatiá - Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto, sendo "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS), POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 119.547,20 (CENTO E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)", conforme constante no Anexo I deste edital, sendo a presente licitação do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como vencedora a Empresa FERNANDO NETO - ME, estabelecida na Rua 24 de Maio, n.º 396, Bairro: Centro, CEP: 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.151.662/0001-37, representada pela senhora Ana Carolina dos Reis, portador da cédula de identidade sob número 7.806.331-9 SSP/PR, CPF 035.434.419-65, com valor total de R\$ 111.262,00 (CENTO E ONZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

Abatiá-PR em ____ de ____ do ano de 2015.

**MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
PREFEITA MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº. 026/2015
PROCESSO 047/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL BS-10 E O LUBRIFICANTE ARLA 32(20 lts) PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL no valor máximo de R\$ 180.875,00 (cento e oitenta mil oitocentos e setenta e cinco reais) de acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 026/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 13 de maio ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 28 de abril de 2015.

**SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA**

Extravio de Nota Fiscal

Declaramos para devidos fins o extravio de nota fiscal de produtor rural nº4 em nome de Frank Cherubim Junior, do Sítio Nossa Senhora da Aparecida, do Bairro Conselheiro Zacarias, do Município de Santo Antônio da Platina-PR INCRA: 712.183.008.877-3. Com essa publicação fica sem valor comercial.

Santo Antonio da Platina, 28/04/2015.

Frank Cherubim Junior.

domingo, até 5 (cinco) dias úteis após pela sua retratação, circunstância pela qual Eventuais impugnações administrativas deverão ser feitas, no prazo de 30 (trinta) dias, perante a CNA, situada no SE Ernesto de Salvo, Brasília - Distrito Federal. A decisão poderá ser realizada pelo contril ou da Federação da Agricultura do Est Confederação da Agricultura e Pecuária Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindic

Curitiba, 2

**Kátia Regina de Abreu
Presidente da CNA**

NOTIFICA

Pela presente fica o Sr.º responsável pelo lote n.º 06 Maria Jardim Egea, Cada Santo Antônio da Platina - PR - proceder capina e limpeza no (quinze) dias, a contar da data das determinações da lei municipal trata da higiene dos terrenos e das determinações acarretara em prevista na legislação municipal)

Notificação expedida no dia Fiscalização realizada no dia SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS, Fiscalização

Quando for o caso, defesa, de documentos solicitados, etc. na Prefeitura Municipal de Santo

WILSON FR

**Fiscal de Obras e Posturas
Recebido em ____**

NOTIFICA

Pela presente fica o Sr.º responsável pelo lote n.º 06 Maria Jardim Egea, Cada Santo Antônio da Platina - PR - proceder capina e limpeza no (quinze) dias, a contar da data das determinações da lei municipal trata da higiene dos terrenos e das determinações acarretara em prevista na legislação municipal)

Notificação expedida no dia Fiscalização realizada no dia SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS, Fiscalização

Quando for o caso, defesa, de documentos solicitados, etc. na Prefeitura Municipal de Santo

WILSON FR

**Fiscal de Obras e Posturas
Recebido em ____**

EXTRATO DO NONO TERMO

TOMADA DE

CONTRATANTE: Município de
CONTRATADO: Empresa Ag
OBJETO: Prorrogação da Pr
VALOR: R\$ 8.332,00 (oito mil
VIGÊNCIA: 01/05/2015 a 30/



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 026/2015

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 007/2014, de 05/03/2015, **SOLANGE BRANDELIK CHOMA**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS e AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 026/2015, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL BS-10 E O LUBRIFICANTE ARLA 32(20 lts) PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presencial nº. 026/2015.

Verificou-se a presença das Empresas, com seus respectivos representantes: **1 - MAZOTI & MAZOTI LTDA**; que apresentou declaração de ciência que cumpre integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, sendo que seu representante está a seguir:

MAZOTI & MAZOTI LTDA	CRISTIANE DEPIZOL DE OLIVEIRA CPF: 004.862.749-69
---------------------------------	--

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que a empresa, acima nominada acudiu ao chamamento, procedeu à abertura do envelope da proposta, que apresentou o resultado que consta a seguir:

MAZOTI & MAZOTI LTDA	Pelo valor de R\$ 176.370,00
---------------------------------	-------------------------------------

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a fornecer os produtos/itens constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação da seguinte forma:

MAZOTI & MAZOTI LTDA pelo valor de R\$ 176.370,00 (cento e setenta e seis mil trezentos e setenta reais)



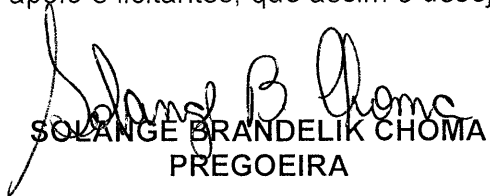
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

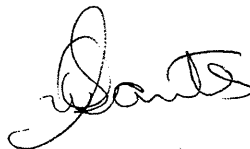
Guapirama - Paraná

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS



AMAURI CORREA DE ALMEIDA



Licitante:


MAZOTI & MAZOTI LTDA

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 47/2015 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL BS-10 E LUBRICANTES ARLA 32 (20 LITROS)		
Expedição: 28/04/2015	Homologação:	Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
MAZOTI & MAZOTI LTDA	CRISTIANE DEPIZOL DE OLIVEIRA	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	OLEO DIESEL	169.200,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MAZOTI & MAZOTI LTDA	164.400,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	ARLA LUBRIFICANTES	11.976,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MAZOTI & MAZOTI LTDA	11.970,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	OLEO DIESEL	169.200,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MAZOTI & MAZOTI LTDA	164.400,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	ARLA LUBRIFICANTES	11.976,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MAZOTI & MAZOTI LTDA	11.970,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	MAZOTI & MAZOTI LTDA		
Lote	Descrição	Valor Unitário	
1	OLEO DIESEL	164.400,0000	
2	ARLA LUBRIFICANTES	11.970,0000	



MAZOTI & MAZOTI LTDA

CNPJ: 02.764.141/0001-06

ICMS: 901.68405-70

Rodovia Parigot de Souza, s/n, PR 092, Km 304,350m,
Joaquim Távora – PR.

site:www.postomazoti.com.br

Fone/Fax: (43)3559-8500

CEP:86.455-000

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Joaquim Távora, 13 de Maio de 2015.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2015.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos a Srta Cristiane Depizol de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.881.719-6/PR e inscrito no CPF/MF nº 004.862.749-69, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **026/2015**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Mazoti & Mazoti Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 02.764.141/0001-06, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



Jhonata Rogers Lente
RG: 6.539.221-3 SESP/PR
CPF: 029.070.269-09



Cristiane Depizol de Oliveira
RG: 6.881.719-6/PR
CPF: 004.862.749-69





MAZOTI & MAZOTI LTDA

CNPJ: 02.764.141/0001-06

ICMS: 901.68405-70

Rodovia Parigot de Souza, s/n, PR 092, Km 304,350m,
Joaquim Távora – PR.

site:www.postomazoti.com.br

Fone/Fax: (43)3559-8500

CEP:86.455-000

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

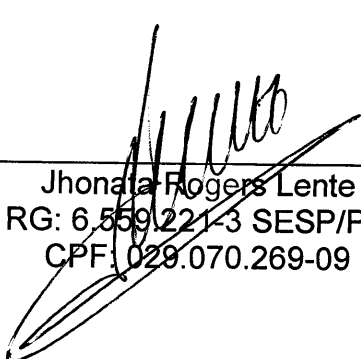
Joaquim Távora, 13 de Maio de 2015

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



Jhonata Rogers Lente
RG: 6.559.221-3 SESP/PR
CPF: 029.070.269-09



TIZOMA - COMBUSTÍVEIS LTDA

CONTRATO SOCIAL

FL.01

ARVANDO MAZOTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, à Rua Miguel Dias, n.º 385, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N.º 1.861.518-SSP/PR, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 373.220.449-91; JAIR MAZOTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Caríópolis, Estado do Paraná, à Rua Benedito Salles, n.º 532, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N.º 1.409.266-SSP/PR, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 326.836.939-15 e CELDA DANUZA DIAS, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, à Rua Dr. Munhoz da Rocha, n.º 668, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. N.º 551.787-7-SSP/PR, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 374.393.409-49; RESOLVEM constituir uma Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, na conformidade do Decreto Lei n.º 3.708 de 1.919, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome comercial: TIZOMA - COMBUSTÍVEIS LTDA; SÉDE E FORO: Rodovia Parigot de Souza, PR 092, KM 331,510 m, município de Joaquim Távora, Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de Setembro de 1.998. ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio a varejo de Combustíveis e Derivados de Petróleo, Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Restaurante e Lanchonete, Borracharia - Posto e Lavagem. Nome de Fantasia: POSTO MAZOTI.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas de capital de valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídos: ARVANDO MAZOTI, R\$ 2.325,00 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais); JAIR MAZOTI, R\$ 2.325,00 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais) e CELDA DANUZA DIAS, R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), integralizadas neste ato em moeda corrente no país.

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTES: ARVANDO MAZOTI. USO DA FIRMA: Individualmente. PRÓ-LABORE: Aos Sócios e outros que prestarem serviços a Sociedade, fixado de comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibidos aval, endosso, fianças e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: DISPENSADOS.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro, ou mensalmente no final de cada mês, conforme opção da forma de tributação. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTOS: Os Sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer Atividade Mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital social.

Certifico e dou fe que o presente instrumento foi afixado na última folha do livro conforme item n.º 4.0 da Instrução Normativa n.º 001/98-CPEN
Santinha de Notas - Joaquim Távora - PR

TIZOMA - COMBUSTÍVEIS LTDA

CONTRATO SOCIAL

FL.02

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Pôr consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia.

E, pôr assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado no verso de suas folhas pelos sócios que se obrigam a cumpri-lo em todos os seus termos, pôr si e por seus herdeiros.

Joaquim Távora PR, 01 de setembro de 1998

ARVANDO MAZOTI

JAIR MAZOTI

CELDA DANUZA DIAS

VISTO de ADVOGADO

DR. BENEDITO CARDOSO DA SILVEIRA

ADVOCADO

CPF nº 6.864 / PR

TESTEMUNHAS

ADERCIO SERAFIM ESTEVES
RG. nº 7.123.143-SSP/SP

JEFFERSON ALVES ESTEVES
RG. nº 5.757.850-5/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/09/1998
SOB O NÚMERO:
41 2 0397689 8

Protocolo: 98/243133-3

Sidmar Antonio Cavell
SECRETÁRIO GERAL

CNPI N.º 02.764.141/9001-06

-FL. 01

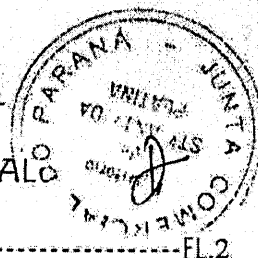
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia Srª GILDA DANUZA DIAS, que possui na sociedade, inteiramente integralizadas 350 (Trezentas e cinquenta) quotas de capital de valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), CEDE e TRANSFERE por VENDA a totalidade de suas quotas, para os senhores:

1. 175 (Cento e setenta e cinco) quotas de capital, de valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), ao Sr. ARVANDO MAZOTI, sócio integrante desta sociedade, já descrito e qualificado no preâmbulo deste instrumento;
2. 175 (Cento e setenta e cinco) quotas de capital, de valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), ao Sr. JAIR MAZOTI, sócio integrante desta sociedade, já descrito e qualificado no preâmbulo deste instrumento.

TIZOMA – COMBUSTÍVEIS LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ N.º 02.764.141/0001-06



FL.2

§ único: A Sócia CELDA DANUZA DIAS, dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas transferidas aos senhores: ARVANDO MAZOTI e JAIR MAZOTI, pelo valor de R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais) cada um, para nada mais reclamar ou repetir em tempo algum.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios adquirentes declaram conhecer a situação financeira e econômica da sociedade, ficando desta forma sub rogados nos seus direitos e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da transferência de quotas, o capital social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas, fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$
Arvando Mazoti.....	2.500	2.500,00
Jair Mazoti.....	2.500	2.500,00
TOTAL.....	5.000	5.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento de alteração de contrato social, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado no verso de suas folhas pelos sócios que se obrigam a cumprir todos os seus termos, por si e por seus herdeiros.

A U N I C A T O R I A
Certifico e autenticar o presente
fotocópia e rubrica do original.
11 MAIO 2015
Joaquim Távora, PR, 28 de novembro de 2.000
Tabela de Notas
Escritura de Notas - Joaquim Távora - 126
Série de Notas e de projetos
R. São João - Távora - Paraná 126
85451-8553 (43) 3534-1534
Joaquim Távora - 126

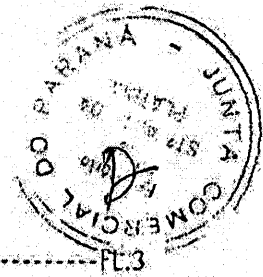
Autenticado e dou fé que o seu de autenticação
foi efetuado na última folha do instrumento, conforme
item n.º 4.0 da Instrução Normativa n.º 100/2000
Série de Notas - Joaquim Távora - 126

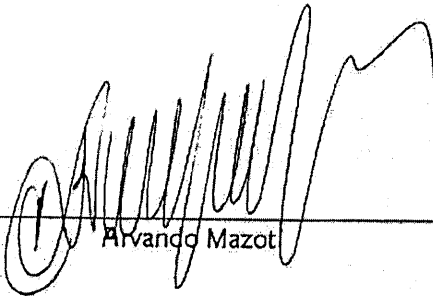
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

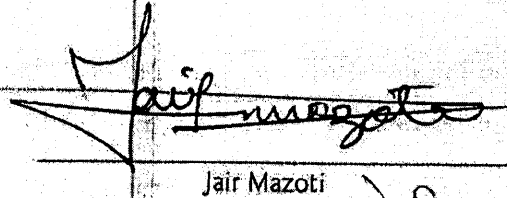
TIZOMA - COMBUSTÍVEIS LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ N.º 02.764.141/0001-06



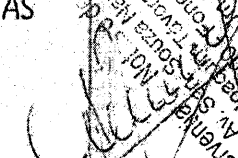

Arvanco Mazoti

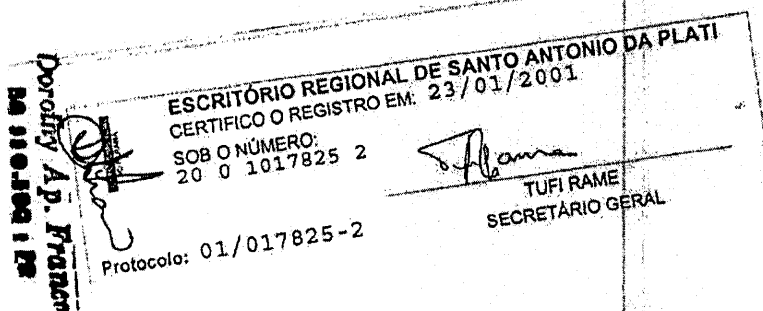
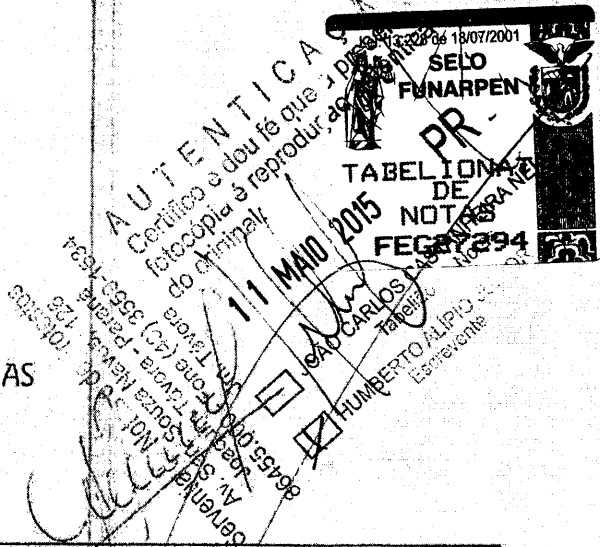

Jair Mazoti

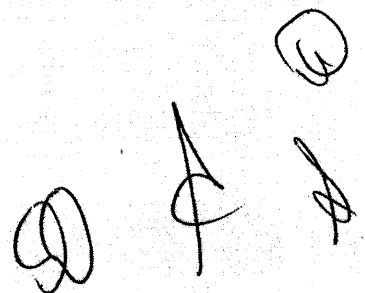

Celda Danuza Dias

TESTEMUNHAS


Adercio Serafim Esteves
REG. Nº 7.123.143-SSP/SP


Adão Teodoro
RG Nº 1.367.781/SSP-PR





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA

TIZOMA - COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ n.º 02.764.141/0001-06

Fl.01

1.- ARVANDO MAZOTI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, residente e domiciliado em Joaquim Távora - PR, à Rua Miguel Dias, nº 381, Centro, CEP 86550-000, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. n.º 1.861.518/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 373.220.449-91;

2.- JAIR MAZOTI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, residente e domiciliado em Joaquim Távora - PR, à Rua Egidio Soares, CEP 86550-000, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. n.º 1.409.266/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 326.836.939-15;

Únicos sócios da sociedade limitada **TIZOMA - COMBUSTÍVEIS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41203976898, em sessão de 18/09/1998; e última alteração contratual arquivada sob nº 20010178252, em sessão de 23/01/2001, com sede e foro na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, KM 331,510 m, Município de Joaquim Távora, Estado do Paraná, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.764.141/0001-06, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª) O capital social que é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, é elevado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco mil reais); é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, utilizando parte do saldo da conta de Lucros Acumulados e distribuídos aos sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
Arvando Mazoti	50.000	50.000,00
Jair Mazoti	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

2ª) A responsabilidade dos sócios que era limitada a importância total do capital social, passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA

TIZOMA - COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ nº 02.764.141/0001-06

Fl.02

Da Consolidação do Contrato. A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª) A sociedade gira sob a denominação de **TIZOMA - COMBUSTÍVEIS LTDA**, e tem sede na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, KM 331,510 m, Município de Joaquim Távora, Estado do Paraná, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.764.141/0001-06. NOME FANTASIA: POSTO MAZOTI

2ª) Seu objeto social é : Comércio e varejo de Combustíveis e Derivados de Petróleo, Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Restaurante e Lanchonete, Borracharia - Posto e Lavagem.

3ª) O Capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas,

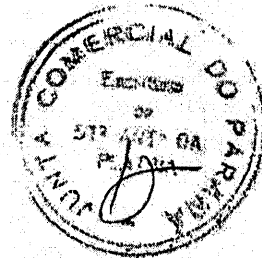
3.1) Já totalmente integralizadas em moeda corrente, pelos sócios:

A)- Arvando Mazoti, 50.000 (Cinquenta mil) quotas, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

B)- Jair Mazoti, 50.000 (Cinquenta mil) quotas, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

4ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA

TIZOMA - COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ n.º 02.764.141/0001-06

FI.03

6ª) A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª) A administração da sociedade caberá ao sócio: **ARVANDO MAZOTI**, com os poderes e atribuições para administrar e representar a sociedade, ativa e passivamente, isoladamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedendo a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

9ª) O sócio, no exercício da administração da sociedade, poderá ter o direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios.

§ Único: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas.

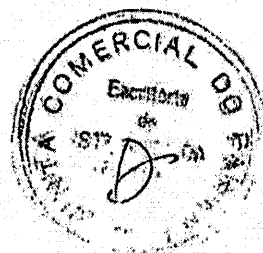
10ª) As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião ficará dispensada a sua realização.

11ª) No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial e serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

12ª) Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à

Am

[Handwritten signatures and initials]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA

TIZOMA - COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ n.º 02.764.141/0001-06

Fl.04

data da resolução verificada em balanço especialmente levantado, específico para esse fim. Os haveres serão pagos nos prazos previstos na cláusula "décima primeira".

§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

13ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

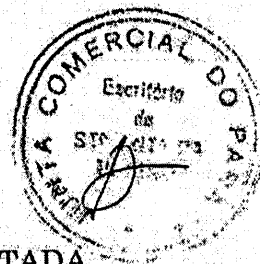
14ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da "cláusula décima" deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

15ª) Segundo remissão ao artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambos da Lei nº 0.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. (Art. 997, VIII).

16ª) Fica eleito o foro desta comarca de Joaquim Távora, estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

17ª) As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com regência supletiva pelas normas da lei das sociedades por ações (Lei nº 6.404/76), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

18ª) O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA

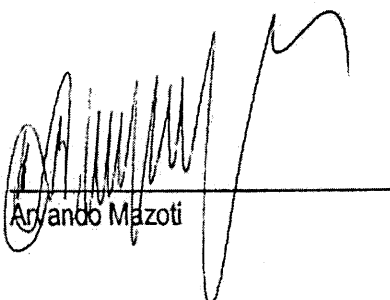
TIZOMA - COMBUSTÍVEIS LTDA

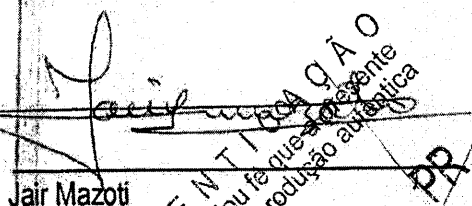
CNPJ n.º 02.764.141/0001-06

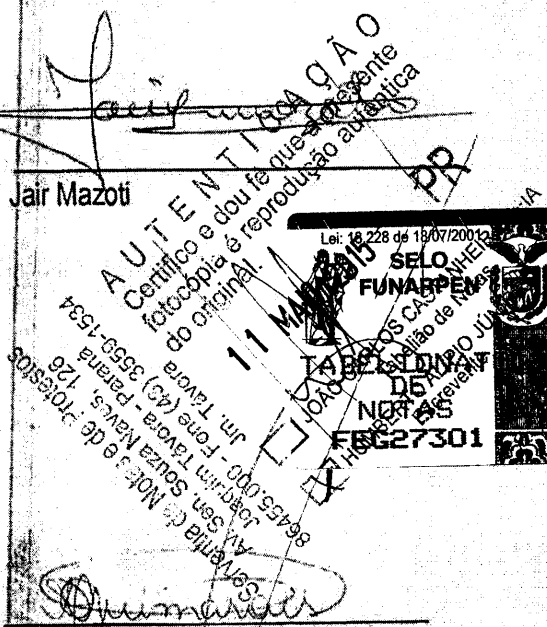
FI.05

Por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor.

Santo Antônio da Platina - PR, 10 Fevereiro de 2.004.


Armando Mazoti


Jair Mazoti

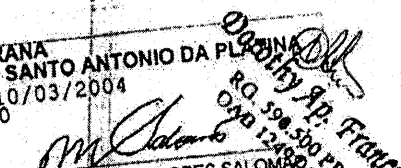


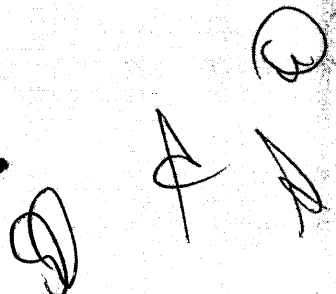
TESTEMUNHAS


Laldicéia da Silva
CPF/MF 565.197.029-00
RG. 4.095.222-5 SSP/PR


Maria José Freitas Guimarães
CPF/MF 018.656.619-02
RG. 6.803.896-0 SSP/PR

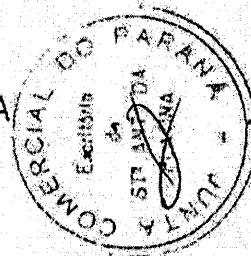
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/03/2004
SOB NÚMERO: 20040892670
Protocolo: 04/089267-0
Empress: 41 2 0397689-8
TIZOMA COMBUSTÍVEIS LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA

TIZOMA - COMBUSTÍVEIS LTDA



CNPJ n.º 02.764.141/0001-06

Fl. 01

1.- ARVANDO MAZOTI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, residente e domiciliado em Joaquim Távora- PR, à Rua Miguel Dias, nº 381, Centro, CEP 86550-000, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. n.º 1.861.518/SSP-PR, inscrito no CREMPE sob o nº 373.220.449-91;

2.- JAIR MAZOTI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, residente e domiciliado em Joaquim Távora - PR, à Rua Egidio Soares, CEP 86550-000, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. n.º 1.409.266/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 326.836.939-15;

Únicos sócios da sociedade limitada **TIZOMA - COMBUSTÍVEIS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41203976898, em sessão de 18/09/1998, e última alteração contratual arquivada sob nº 20040892670, em sessão de 10/03/2004, com sede e foro na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, KM 331,510 m, Município de Joaquim Távora, Estado do Paraná, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.764.141/0001-06, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª) A sociedade que gira sob a denominação social de **TIZOMA - COMBUSTÍVEIS LTDA**, passa a fazê-lo a partir desta data para: **MAZOTI & MAZOTI LTDA**.

Da Consolidação do Contrato. A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª) A sociedade gira sob a denominação de **MAZOTI & MAZOTI LTDA**, e tem sede na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, KM 331,510 m, Município de Joaquim Távora, Estado do Paraná, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.764.141/0001-06. NOME FANTASIA: POSTO MAZOTI

2ª) Seu objeto social é : Comércio e varejo de Combustíveis e Derivados de Petróleo, Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Restaurante e Lanchonete, Borracharia – Posto e Lavagem.

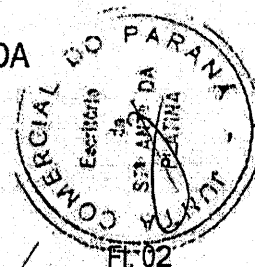
3ª) O Capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas,

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA

TIZOMA - COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ n.º 02.764.141/0001-06



3.1) Já totalmente integralizadas em moeda corrente, pelos sócios.

A)- Arvando Mazoti, 50.000 (Cinquenta mil) quotas, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

B)- Jair Mazoti, 50.000 (Cinquenta mil) quotas, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

4ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª) A administração da sociedade caberá ao sócio: **ARVANDO MAZOTI**, com os poderes e atribuições para administrar e representar a sociedade, ativa e passivamente, isoladamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedendo a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

9ª) O sócio, no exercício da administração da sociedade, poderá ter o direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios.

§ Único: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas.

10ª) As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do

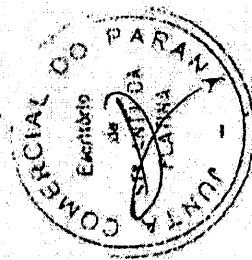
1/11/98

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA

TIZOMA - COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ n.º 02.764.141/0001-06



Fl. 03

dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião ficará dispensada a sua realização.

11ª) No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial e serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

12ª) Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado, específico para esse fim. Os haveres serão pagos nos prazos previstos na cláusula **"décima primeira"**.

§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

13ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

14ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da **"cláusula décima"** deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

15ª) Segundo remissão ao **artigo 997**, determinada pelo **artigo 1.054**, ambos da **Lei 10.406/2002**, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. (**Art. 997, VIII**).

16ª) Fica eleito o foro desta comarca de Joaquim Távora, estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

17ª) As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com regência supletiva pelas normas da lei das sociedades por ações (**Lei nº 6.404/76**), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

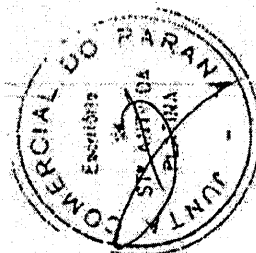
18ª) O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large 'F' and several circular marks.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA

TIZOMA - COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ n.º 02.764.141/0001-06



Fl. 04

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor.

Santo Antônio da Platina - PR, 08 Março de 2.005.

Armando Mazoti

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente
fotocópia é reprodução autêntica
do original.
11 MAR 2005
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Escritório de Notas
JACQUES ANTONIO JUNIOR
Escrevente



TESTEMUNHAS

Jefferson Alves Esteves
CPF/MF 776.181.909-25
RG. 5.757.859-5 SSP/PR

Maria José Freitas Guimarães
CPF/MF 018.656.619-02
RG. 6.803.896-0 SSP/PR

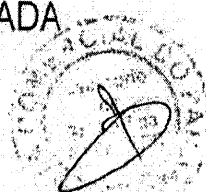
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2005
SOB NÚMERO: 20050956256
Protocolo: 05/095625-6
Empresa: 41 2 0397689 8
MAZOTI & MAZOTI LTDA
MARIA THEREZA LOPES SAI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA

MAZOTI & MAZOTI LTDA

CNPJ N.º 02.764.141/0001-06

NIRE 41203976898



FL.1

1. **ARVANDO MAZOTI**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, natural da cidade de Joaquim Távora - Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, na Rua Miguel Dias, n.º 381, Centro, CEP 86550-000, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. n.º 1.861.518-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 373.220.449-91;
2. **JAIR MAZOTI**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, natural da cidade de Joaquim Távora - Pr, residente e domiciliado na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, na Rua Egidio Soares, n.º 315, Centro, CEP 86550-000, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. n.º 1.409.266-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 326.836.939-15;

Únicos sócios da sociedade limitada **MAZOTI & MAZOTI LTDA** constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41203976898, em sessão de 18/09/1998 e última alteração contratual arquivada sob nº 20050956256, em sessão de 16/03/2005, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.764.141/0001-06, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, KM 331,510 m, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, passa a partir dessa data para Rodovia Parigot de Souza, PR 092, KM 304,350 m, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

Da Consolidação do Contrato. A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª) A sociedade gira sob a denominação de **MAZOTI & MAZOTI LTDA**, e tem sede na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, KM 304,350 m, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.764.141/0001-06.

2ª) Seu objeto social é: Comércio e varejo de Combustíveis e Derivados de Petróleo, Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Restaurante e Lanchonete, Borracharia - Posto e Lavagem.

3ª) O Capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas, já totalmente integralizadas em moeda corrente, pelos sócios:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA

MAZOTI & MAZOTI LTDA

CNPJ N.º 02.764.141/0001-06

NIRE 41203976898

FL.2

- a) Arvando Mazoti, 50.000 (cinquenta mil) quotas, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
- b) Jair Mazoti, 50.000 (Cinquenta mil) quotas, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
- 4ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6ª) A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- 7ª) A administração da sociedade caberá a: **ARVANDO MAZOTI**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 8ª) Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedendo a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.
- 9ª) O sócio, no exercício da administração da sociedade, poderá ter o direito a uma remuneração mensal, a título de "pró-labore", em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios.
- § único:** A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas.
- 10ª) As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião ficará dispensada a sua realização.
- 11ª) No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial e serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

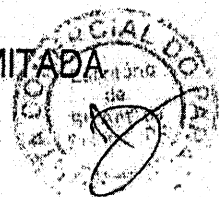
[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA

MAZOTI & MAZOTI LTDA

CNPJ N.º 02.764.141/0001-06

NIRE 41203976898



FL.3

12ª) Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado, específico para esse fim. Os haveres serão pagos nos prazos previstos na cláusula décima primeira"

§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

13ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

14ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da "cláusula décima" deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

15ª) Segundo remissão ao artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambos da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. (Art. 997, VIII).

16ª) Fica eleito o foro desta comarca de Joaquim Távora, estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

17ª) As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com regência supletiva pelas normas da lei das sociedades por ações (Lei nº 6.404/76), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

18ª) O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA

MAZOTI & MAZOTI LTDA

CNPJ N.º 02.764.141/0001-06

NIRE 41203976898

FL.4

Joaquim Távora – Pr, 02 de março de 2007.

Arvando Mazoti
Socio-administrador

Jair Mazoti
sócio



...fé que a presente
reprodução autêntica

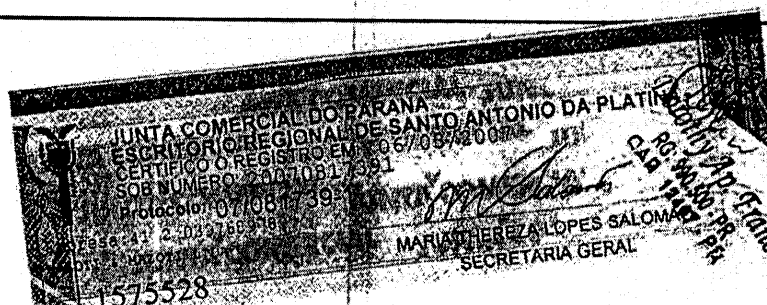
MAIO 2015

JOS CARLOS CASTANHEIRA NEIA
Tabela de Notas
HUMBERTO ALPIRO JÚNIOR
Escrivente

TESTEMUNHAS

Laldicéia da Silva
RG. 4.095.222-5 SSP/PR

Maria José Freitas Guimarães
RG. 6.803.896-0 SSP/PR



Q A A



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA

MAZOTI & MAZOTI LTDA

CNPJ N.º 02.764.141/0001-06

NIRE 41203976898

FI 1

1. **ARVANDO MAZOTI**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, natural da cidade de Joaquim Távora - Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, na Rua Miguel Dias, n.º 381, Centro, CEP 86550-000, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. n.º 1.861.518-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 373.220.449-91;
2. **JAIR MAZOTI**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, natural da cidade de Joaquim Távora - Pr, residente e domiciliado na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, na Rua Egidio Soares, n.º 315, Centro, CEP 86550-000, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. n.º 1.409.266-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 326.836.939-15;

Únicos sócios da sociedade limitada **MAZOTI & MAZOTI LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41203976898, em sessão de 18/09/1998, e última alteração contratual arquivada sob n.º 20070817391, em sessão de 06/03/2007, com sede Rodovia Pantof de Souza, PR 092, KM 304,350 m, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 02.764.141/0001-06, tem entre si justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **ARVANDO MAZOTI** que possui na sociedade, inteiramente integralizadas 50.000 (Cinquenta mil) quotas de capital, de valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), **CEDE e TRANSFERE por VENDA**, a totalidade de suas quotas a **WILTON MARÇAL MAZOTI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 20/08/1984, natural da cidade de Joaquim Távora - Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, na Rua Egidio Soares, n.º 315, Centro, CEP 86550-000, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. n.º 7.596.649-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.071.259-21, que ingressa na sociedade pelo presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante dá ao sócio ingressante, plena, geral e completa quitação pelas quotas alienadas, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, a qualquer título, valores decorrentes da presente alienação, ficando até a presente data responsável proporcionalmente às suas quotas de capital social a qualquer dívida ou valores que porventura sejam devidos e cobrados em nome da sociedade; e a partir desta data, valores ou dívidas contraladas serão por conta e exclusivamente de responsabilidade dos sócios adquirentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da transferência de quotas, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de capital, fica assim

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA

MAZOTI & MAZOTI LTDA

CNPJ N.º 02.764.141/0001-06

NIRE 41203976898

		FI 2	
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	
Jair Mazoti	50.000	50.000,00	
Wilton Marçal Mazoti	50.000	50.000,00	
TOTAL	100.000	100.000,00	

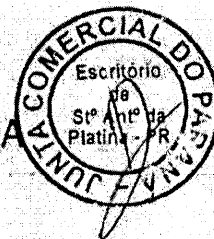
CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade é administrada pelo sócio **ARVANDO MAZOTI**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, passa a ser administrada pelo sócio **WILTON MARÇAL MAZOTI**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Da Consolidação do Contrato. A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1. **JAIR MAZOTI**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, natural da cidade de Joaquim Távora - Pr, residente e domiciliado na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, na Rua Egidio Soares, n.º 315, Centro, CEP 86550-000, portador da Cédula de Identidade Civil, RG: n.º 1.409.266-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 326.836.939-15;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA

MAZOTI & MAZOTI LTDA

CNPJ N.º 02.764.141/0001-06
NIRE 41203976898

FI 3

2. **WILTON MARÇAL MAZOTI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 20/08/1984, natural da cidade de Joaquim Távora - Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, na Rua Egidio Soares, n.º 315, Centro, CEP 86550-000, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. n.º 7.596.649-0, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.071.259-21.

Únicos sócios da sociedade limitada **MAZOTI & MAZOTI LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41203976898, em sessão de 18/09/1998 e última alteração contratual arquivada sob n.º 20070817391, em sessão de 06/03/2007, com sede Rodovia Parigot de Souza, PR 092, KM 304,350 m, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 02.764.141/0001-06, tem entre si, justo e contratado, a Consolidação do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de **MAZOTI & MAZOTI LTDA**, e tem sede na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, KM 304,350 m, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 02.764.141/0001-06.

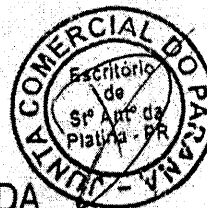
CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social é: Comércio e varejo de Combustíveis e Derivados de Petróleo, Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Restaurante e Lanchonete, Borracharia - Posto e Lavagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas, já totalmente integralizadas em moeda corrente, pelos sócios:

- a) Jair Mazoti, 50.000 (cinquenta mil) quotas, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
- b) Wilton Marçal Mazoti, 50.000 (Cinquenta mil) quotas, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA

MAZOTI & MAZOTI LTDA

CNPJ N.º 02.764.141/0001-06

NIRE 41203976898

FI 4

e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1.998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **WILTON MARCAL MAZOTI**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedendo a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA NONA: O sócio, no exercício da administração da sociedade, poderá ter o direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios.

§ único: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião ficará dispensada a sua realização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial e serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA

MAZOTI & MAZOTI LTDA

CNPJ N.º 02.764.141/0001-06

NIRE 41203976898

levantado, específico para esse fim. Os haveres serão pagos nos prazos previstos na cláusula décima primeira”

§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da “cláusula décima” deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Segundo remissão ao artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambos da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. (Art. 997, VIII).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro desta comarca de Joaquim Távora, estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com regência supletiva pelas normas da lei das sociedades por ações (Lei nº 6.404/76), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

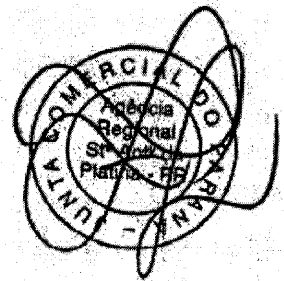
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor.

^ ^ ^ ^ ^

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

Guimarães
Maria José Freitas Guimarães
RG. 6.803.896-0 SSP/Pr



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE LIMITADA

MAZOTI & MAZOTI LTDA

CNPJ N.º 02.764.141/0001-06

NIRE 41203976898

- FI 1
1. JAIR MAZOTI, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, natural da cidade de Joaquim Távora - Pr, nascido em 02/09/1954, residente e domiciliado na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, na Rua Egidio Soares, n.º 315, Centro, CEP 86455-000, portador da Cédula de Identidade Civil, RG n.º 1.409.266-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 326.836.939-15;
 2. WILTON MARÇAL MAZOTI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 20/08/1984, natural da cidade de Joaquim Távora - Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, na Rua Egidio Soares, n.º 315, Centro, CEP 86455-000, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. n.º 7.596.649-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.071.259-21;

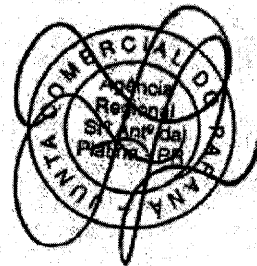
Únicos sócios da sociedade limitada MAZOTI & MAZOTI LTDA, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203976898, em sessão de 18/09/1998 com sede Rodovia Parigot de Souza, PR 992, KM 304,350 m, Trevo, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, CEP 86455-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 02.764.141/0001-06, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio WILTON MARÇAL MAZOTI, que possui na sociedade, inteiramente integralizadas 50.000 (Cinquenta mil) quotas de capital, de valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), CEDE e TRANSFERE por VENDA, neste ato em moeda corrente do país, a totalidade de suas quotas para: FLÁVIA MIRA MAZOTI, brasileira, solteira, nascida em 03/02/1987, empresária, residente e domiciliada à Rua Miguel Dias, n.º 385, Centro, na cidade de Joaquim Távora - Pr, CEP 86455-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.522.596-0, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF n.º 054.230.599-25, que ingressa na sociedade pelo presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante dá a sócia ingressante, plena, geral e completa quitação pelas quotas alienadas, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, a qualquer título, valores decorrentes da presente alienação; ficando até a presente data responsável proporcionalmente às suas quotas de capital social a qualquer dívida ou valores que porventura sejam devidos e cobrados em nome da sociedade; e a partir desta data, valores ou dívidas contraídas serão por conta e exclusivamente de responsabilidade dos sócios adquirentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da transferência de quotas, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de capital de valor nominal de

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE LIMITADA

MAZOTI & MAZOTI LTDA

CNPJ N.º 02.764.141/0001-06

NIRE 41203976898

R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizada em moeda corrente do país, neste ato, fica distribuído aos sócios da seguinte forma:

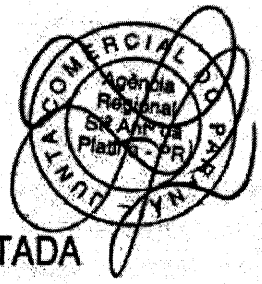
SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
JAIR MAZOTI	50.000	50.000,00	50,00
FLÁVIA MIRA MAZOTI	50.000	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade administrada pelo sócio WILTON MARÇAL MAZOTI, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, passa a ser administrada pela sócia FLÁVIA MIRA MAZOTI, com os poderes e atribuições de para administrar e representar a sociedade, ativa e passivamente, isoladamente ou em conjunto, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e limitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Da Consolidação do Contrato. A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE LIMITADA

MAZOTI & MAZOTI LTDA

CNPJ N.º 02.764.141/0001-06

NIRE 41203976898

- FI 3
1. JAIR MAZOTI, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, natural da cidade de Joaquim Távora - Pr, nascido em 02/09/1954, residente e domiciliado na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, na Rua Egidio Soares, n.º 315, Centro, CEP 86550-000, portador da Cédula de Identidade Civil, RG n.º 1.409.266-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 326.836.939-15;
 2. FLÁVIA MIRA MAZOTI, brasileira, solteira, natural de Jacarezinho - Pr, nascida em 03/02/1987, empresária, residente e domiciliada à Rua Miguel Dias, n.º 385, Centro, na cidade de Joaquim Távora - Pr, CEP 86455-000, portadora da Carteira de Identidade Civil, RG n.º 8.522.596-0, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF n.º 054.230.599-25;

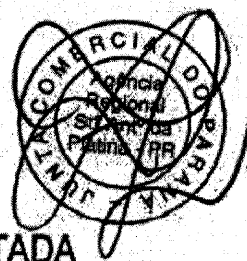
Únicos sócios da sociedade limitada MAZOTI & MAZOTI LTDA, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41203976898, em sessão de 18/09/1998 com sede Rodovia Parigot de Souza, PR 092, KM 304,350 m, Trevo, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, CEP 86455-000 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 02.764.141/0001-06, tem entre si justo e contratado, a Consolidação do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de MAZOTI & MAZOTI LTDA, e tem sede na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, KM 304,350 m, Trevo, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, CEP 86455-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 02.764.141/0001-06.

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social é: Comércio e varejo de Combustíveis e Derivados de Petróleo, Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Restaurante e Lanchonete, Borracharia - Posto e Lavagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizada em moeda corrente do país, fica distribuído aos sócios da seguinte forma:

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE LIMITADA

MAZOTI & MAZOTI LTDA

CNPJ N.º 02.764.141/0001-06

NIRE 41203976898

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
JAIR MAZOTI	50.000	50.000,00	50,00
FLÁVIA MIRA MAZOTI	50.000	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

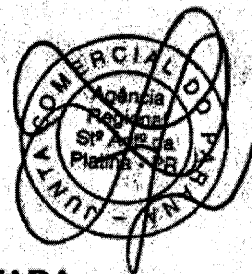
CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à sócia: **FLÁVIA MIRA MAZOTI**, com os poderes e atribuições de para administrar e representar a sociedade, ativa e passivamente, isoladamente ou em conjunto, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e limitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Fica facultada a administradora, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedendo a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA NONA: O sócio, no exercício da administração da sociedade, poderá ter o direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Único: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE LIMITADA

MAZOTI & MAZOTI LTDA

CNPJ N.º 02.764.141/0001-06

NIRE 41203976898

FI 5
todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião ficará dispensada a sua realização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de um dos sócios desistir de retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial e serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado, específico para esse fim. Os haveres serão pagos nos prazos previstos na cláusula décima primeira.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

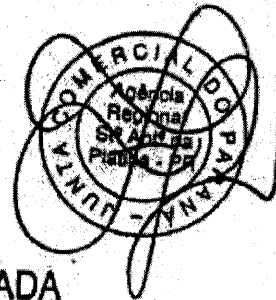
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da cláusula décima, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Segundo remissão ao artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambos da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. (Art. 997, VIII).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro desta comarca de Joaquim Távora, estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com regência supletiva pelas normas da lei das sociedades por ações (Lei nº 6.404/76), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE LIMITADA

MAZOTI & MAZOTI LTDA

CNPJ N.º 02.764.141/0001-06
NIRE 41203976898

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste Instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor.

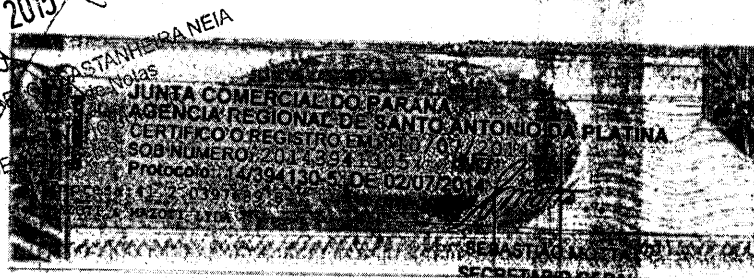
Joaquim Távora – Pr, 24 de junho de 2014.

Wilton Marçal Mazoti
Sócio administrador retirante

Jair Mazoti
Sócio

Flávia Mira Mazoti
Sócia administradora

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-6 SSP/PR
RELATOR



**MAZOTI & MAZOTI LTDA**

NIRE 41203976898

CNPJ 02.764.141/0001-06

Aos 22 de junho de 2.012, às dezessete horas e trinta minutos, na sede da sociedade, na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, KM 304,350 m, na cidade de Joaquim Távora, Cep 86550-000; inscrita no CNPJ sob o nº 02.764.141/0001-06, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203976898, onde reuniu-se os sócios, presidente Sr. JAIR MAZOTI e secretário Sr. WILTON MARÇAL MAZOTI e ambos de comum acordo, desconstituíram como ADMINISTRADOR da empresa o sr. **ARVANDO MAZOTI**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, natural da cidade de Joaquim Távora - Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, na Rua Miguel Dias, n.º 381, Centro, CEP 86550-000, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. n.º 1.861.518-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 373.220.449-91; e nomearam na presente data como ADMINISTRADOR da empresa o Sr. JHONATA ROGERS LENTE, brasileiro, gerente, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, à Av. Sen. Souza Naves, Centro, Cep 86.455-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.599.221-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 029.070.269-09, com poderes e atribuições para realizar todas as operações para consecução de seu objeto social, representando e se responsabilizando por todos os atos da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, isoladamente, declarando, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Tomada as contas do administrador e deliberado sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata, cópia autêntica da reunião dos sócios da empresa Mazoti & Mazoti Ltda, que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. Jair Mazoti, - presidente, Wilton Marçal Mazoti, - secretário.

Wilton Marçal Mazoti
Secretário

Arvando Mazoti
Administrador Retirante

Jair Mazoti
Presidente

Jhonata Rogers Lente
Administrador Ingressante



TABELIONAT
DE
NOTAS
FEG27281



MAZOTI & MAZOTI LTDA

CNPJ: 02.764.141/0001-06

ICMS: 901.68405-70

Rodovia Parigot de Souza, s/n, PR 092, Km 304,350m,
Joaquim Távora – PR.

site:www.postomazoti.com.br

Fone/Fax: (43)3559-8500

CEP:86.455-000

PROCURAÇÃO

A Empresa Mazoti & Mazoti Ltda, inscrita no CNPJ 02.764.141/0001-06 e Inscrição Estadual 901.68405-70, com sede na Rodovia Parigot de Souza, s/n, PR 092, Km 304,350m, neste ato representado por seu administrador Jhonata Rogers Lente, casado, gerente geral, portador do RG 6.559.221-3 SESP/PR e CPF 029.070.269-09, residente e domiciliado na Avenida Senador Souza Naves, s/n, Centro, cidade de Joaquim Távora, confere os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial 26/2015, da Prefeitura Municipal de Guapirama/PR., especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão, a Cristiane Depizol de Oliveira, brasileira, solteira, Encarregada do Departamento Fiscal, portadora do CPF 004.862.749-69 e RG 6.881.719-6 SESP/PR, fone: (43) 0982-4009, residente e domiciliado na Rua Dr.Lincoln Graça, 56, Centro, na cidade de Joaquim Távora.

Joaquim Távora, 04 de Maio de 2015.

Jhonata Rogers Lente



João Carlos Castanheira Néia – Tabelião de Notas

Avenida Senador Souza Naves, n.º 126

Joaquim Távora – PR – CEP: 86455-000 - Fone/Fax: (43) 3559-1534

Reconheço por semelhança as firmas de: JHONATA ROGERS LENTE.

Joaquim Távora, em 11 de Maio de 2015.

☐ João Carlos Castanheira Néia – Tabelião de Notas

☒ Humberto Alípio Júnior – Escrevente Juramentado

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 70566.gTwrk.Rh033 Controle: rAKM3.0tMS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Handwritten initials and a circled 'u' at the bottom right of the document.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 6.881.719-6 DATA DE EMISSÃO 09/07/1993

NOME
CRISTIANE DEPIZOL DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
PRACEDIO JOSE DE OLIVEIRA
TEREZA DEPIZOL DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
JOAQUIM TAUBRAZ/PR 12/11/1979

DOLO ORIGEM COMARCA JOAQUIM TAUBRAZ/PR DA SEDE

C.NASC. 1556, LIVRO-A23, FOLHA-559

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.160 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FOTO DIREITA

FOTO ESQUERDA

CRISTIANE DEPIZOL DE OLIVEIRA

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NOME
CRISTIANE DEPIZOL DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição
004882749-00

DATA DE EMISSÃO
12/11/79

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CRISTIANE DEPIZOL DE OLIVEIRA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

emitido em 12/12/95

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo n.º: 47/2015
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Compras

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL BS-10 E LUBRICANTES ARLA 32 (20 LITROS)

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 176 - MAZOTTI & MAZOTTI LTDA
CNPJ/CPF: 02.764.141/0001-06
Endereço: RODOVIA PARIGOT DE SOUZA PR 092
Cidade: JOAQUIM TAVORA - PR
CEP: 86465-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
2	1	OLEO DIESEL S10 Marca: Ecobillo	11 Dias	60 Dias	LT	60000,00	R\$ 32,400	R\$ 1.944.000,000
	1	ARLA 32 (LUBRICANTES LATA DE 20 LITROS)	1 Dias	60 Dias	LT	300,00	R\$ 39,9000	R\$ 11.970,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 176.370,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	OLEO DIESEL S10	R\$ 1.944.000,00
2	ARLA LUBRICANTES	R\$ 11.970,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

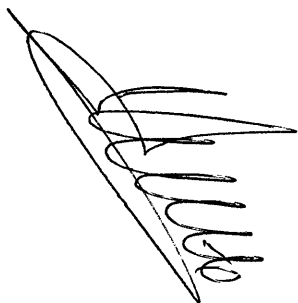
Representante Legal	Carimbo do CNPJ
---------------------	-----------------

02.764.141/0001-06

MAZOTTI & MAZOTTI LTDA

Rodovia Parigot de Souza, S/Nº
PR 132 - KM 304,350M
Bairro Sede - CEP 86.455-000
Joaquim Távora - Paraná

Nome: Jhonata Rogers Lente
Cargo: Administrador
Tipo do Documento: CNPJ
Documento: 02.764.141/0001-06
Data da Impressão: 11/05/2015
Ass./Carimbo:



02.764.141/0001-06
MAZOTTI & MAZOTTI LTDA
Rodovia Perfigot da Souza, S/Nº
PR 632 - RUA 304, 350M
Bairro Sede - CEP 86.455-000
Joaquim Távora - Paraná

Proposta Comercial - Emissão: 08/05/2015 às 17:27:01



MAZOTI LTDA

Trigot de Souza, PR 092, Km 304,350m, Joaquin

64.141/0001-06

05-70

administrativo@postomazoti.com.br

3559-8500

RESENCIAL N. 26/2015 - 13/05/2015 às 09:00 horas

mpresa: ---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAZOTI & MAZOTI LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Certidão nº: 97735927/2015

Expedição: 04/05/2015, às 16:59:27

Validade: 30/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAZOTI & MAZOTI LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.764.141/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAZOTI & MAZOTI LTDA.
CNPJ: 02.764.141/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:52:54 do dia 22/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2015.

Código de controle da certidão: **23EA.9DCA.5086.ECDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02764141/0001-06

Razão Social: MAZOTI E MAZOTI LTDA

Endereço: ROD PARIGOT DE SOUZA SN PR 092 KM 331,510M / RODOVIA
/ JOAQUIM TAVORA / PR / 86455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2015 a 20/05/2015

Certificação Número: 2015042102351521301761

Informação obtida em 04/05/2015, às 15:44:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page. The signature appears to be a stylized 'A' or 'F' with a circled 'u' next to it. Below the signature are the initials 'aa' and another mark.



MAZOTI & MAZOTI LTDA

CNPJ: 02.764.141/0001-06

ICMS: 901.68405-70

Rodovia Parigot de Souza, s/n, PR 092, Km 304,350m,
Joaquim Távora – PR.

site:www.postomazoti.com.br

Fone/Fax: (43)3559-8500

CEP:86.455-000

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

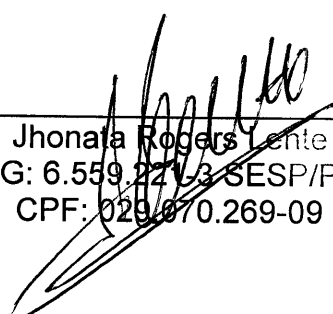
Joaquim Távora, 13 de Maio de 2015.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2015.

Prezados Senhores:

A Proponente Mazoti & Mazoti Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.764.141/0001-06 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.



Jhonata Rogers Lente
RG: 6.559.221-3 SESP/PR
CPF: 029.070.269-09





MAZOTI & MAZOTI LTDA

CNPJ: 02.764.141/0001-06

ICMS: 901.68405-70

Rodovia Parigot de Souza, s/n, PR 092, Km 304,350m,
Joaquim Távora – PR.

site:www.postomazoti.com.br

Fone/Fax: (43)3559-8500

CEP:86.455-000

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Joaquim Távora, 13 de Maio de 2015.

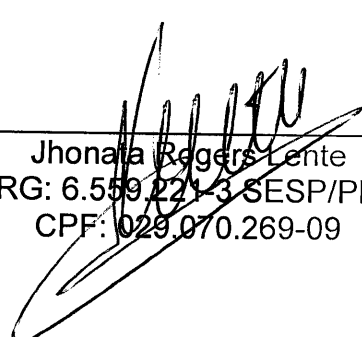
Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2015.

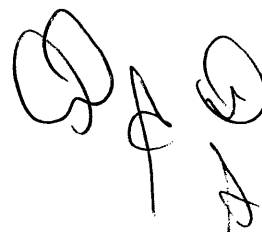
Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **026/2015**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Jhonata Rogers Lente
RG: 6.559.221-3 SESP/PR
CPF: 029.070.269-09





MAZOTI & MAZOTI LTDA

CNPJ: 02.764.141/0001-06

ICMS: 901.68405-70

Rodovia Parigot de Souza, s/n, PR 092, Km 304,350m,
Joaquim Távora – PR.

site:www.postomazoti.com.br

Fone/Fax: (43)3559-8500

CEP:86.455-000

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

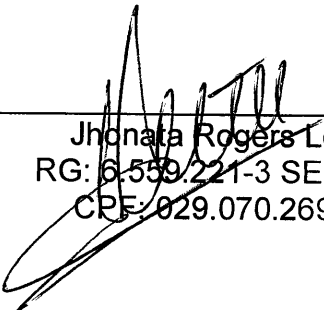
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – PROCESSO Nº 047/2015.

Prezados Senhores:

Mazoti & Mazoti Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 02.764.141/0001-06, com sede à Rodovia Parigot de Souza, PR 092, KM 304,350m, Joaquim Távora/PR, representada por seu administrador Jhonata Rogers Lente, portador da Carteira de Identidade nº 6.559.221-3 SESP/PR inscrito no CPF/MF nº 029.070.269-09, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Joaquim Távora/PR, 13 de Maio de 2015.



Jhonata Rogers Lente
RG: 6.559.221-3 SESP/PR
CPF: 029.070.269-09



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.764.141/0001-06	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/09/1998
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL MAZOTI & MAZOTI LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO MAZOTI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO ROD PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PR 092, KM 304,350 M	
CEP 86.455-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO JOAQUIM TAVORA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3559-1794	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

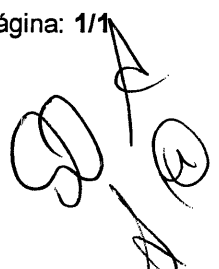
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/05/2015** às **17:56:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013145562-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.764.141/0001-06**

Nome: **MAZOTI & MAZOTI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA-PR	
	CERTIDÃO	N.º 163/2015
Certifico, a requerimento da parte interessada que: MAZOTI & MAZOTI LTDA CNPJ 02.764.141/0001-06 ESTA QUITE, com os tributos Municipais até 11/05/2015/referente a: Ao alvará de licença municipal cadastrado sob o n.º 781999 Para constar, eu: CASSEMIRO URBANOVICZ Passei a presente certidão, para fins de: LICITAÇÃO VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias Chefe da Seção de Tributação, a conferi e assino. Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora- PR em, 11/05/2015		

.....
Setor de Tributação



SA
A

MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA

LICENCIADO

2015

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

781999

NOME: MAZOTI & MAZOTI LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA PARIGOT DE SOUZA PR 092 KM 304,350M

ATIVIDADE: COMERCIO E VAREJO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO, PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, RESTAURANTE E LANCHONETE, BORRACHARIA, POSTO E LAVAGEM.

CNPJ: 02.764.141/0001-06

INSC. EST.:

RESTRIÇÕES: ALVARÁ N.º 042/98 DO LIVRO 6 AS FOLHAS 173 DE 01/10/1998

VALIDADE: ATÉ 30 DE JUNHO DE 2015

JOAQUIM TAVORA - PR

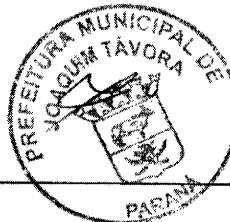
04

Maio

2015

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente
fotocópia é reprodução autêntica
do original.
11 MAIO 2015
69435-000
69435-1534

CASSEMIRO URBANOVICZ
CHEFE DA DIVISÃO FAZENDÁRIA



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MAZOTI & MAZOTI LTDA

NIRE 41203976898

CNPJ 02.764.141/0001-06

Número de Ordem 22

Natureza do Livro DIARIO

Município Joaquim Távora

Data do arquivamento dos atos constitutivos 18/09/1998

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2014

Quantidade total de linhas do arquivo digital 131357

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MAZOTI & MAZOTI LTDA

Natureza do Livro DIARIO

Número de ordem 22

Quantidade total de linhas do arquivo digital 131357

Data de inicio 01/01/2014

Data de término 31/12/2014

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.7 do Visualizador

Página 1 de

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 02.764.141/0001-06
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Qualificação do Assinante Contabilista
 Tipo do Certificado Pessoa Física
 CPF 023.098.589-00
 N° de Série do Certificado 8223711396750406070
 Nome do Signatário ADERCIO SERAFIM ESTEVES:02309858900

Autoridade Certificadora Emissora AC SERASA RFB v2
 Validade 13/05/2013 a 12/05/2016

Qualificação do Assinante Administrador
 Tipo do Certificado Pessoa Física
 CPF 029.070.269-09
 N° de Série do Certificado 1496077894669258600
 Nome do Signatário JHONATA ROGERS LENTE:02907026909

Autoridade Certificadora Emissora AC SERASA RFB v2
 Validade 20/05/2013 a 19/05/2016

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Março de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
ATIVO	R\$ 5.324.058,11
CIRCULANTE	R\$ 3.621.888,96
DISPONIBILIDADES	R\$ 1.284.509,81
CAIXA	R\$ 62.538,89
CAIXA GERAL	R\$ 62.538,89
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 335.666,19
BCO H.S.B.C.- C.C. 359-04	R\$ 9.399,23
BCO BANSICREDI - 7170-6	R\$ 311.498,34
BCO ITAU - 3583-3	R\$ 10.637,73
CX. ECON. FEDERAL-C.2003-2	R\$ 4.129,89
BANCO BRADESCO - CTA 11.109-0	R\$ 1,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 886.304,73
BCO ITAU S/A - CTA. 3583-3	R\$ 596.690,88
BCO BRASIL S/A	R\$ 42.872,52
BANCO BRADESCO- APLICACAO CDB	R\$ 246.741,33
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 2.337.379,15
CLIENTES	R\$ 1.484.324,55
CLIENTES	R\$ 1.484.324,55
CLIENTES - FATURAS A RECEBER	R\$ 653.155,31
CLIENTES - NOTAS A PRAZO	R\$ 21.930,28
CHEQUE TROCO A COMPENSAR-BRADESCO	R\$ 88.245,27
VENDA - CARTÕES A RECEBER	R\$ 113.090,74
CHEQUES PRE-DATADOS/DEVOLVIDOS	R\$ 160.391,29
PROCESSO JUDICIAL - EXPRESSO CENTRAL LTD	R\$ 447.511,66
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	R\$ 73.236,36
IMC.M.SERVICOS	R\$ 21.823,04
PIS A COMPENSAR	R\$ 9.170,95
COFINS A COMPENSAR	R\$ 42.242,37
ESTOQUES	R\$ 779.818,24
ESTOQUE DE MERCADORIAS	R\$ 732.046,37
GASOLINA	R\$ 59.721,95
OLEO DIESEL	R\$ 236.456,08
ALCOOL HIDRATADO	R\$ 20.845,63
LUBRIFICANTES	R\$ 121.625,51
FREE SHOP	R\$ 10.192,09
FILTROS	R\$ 42.364,01

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

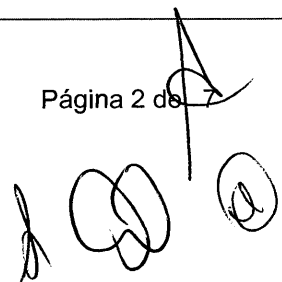
CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Março de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
ACESSORIOS	R\$ 29.338,23
PRODUTOS DE BORRACHARIA	R\$ 946,25
PECAS DIVERSAS P/AUTOS	R\$ 176.750,41
PECAS DE AUTO ELETRICA	R\$ 33.806,21
ESTOQUE DE PRODUTOS	R\$ 47.771,87
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	R\$ 47.771,87
NAO CIRCULANTE	R\$ 1.691.603,15
CONTA CORRENTE INTERNA	R\$ 59.499,04
CONTRUÇÃO IMOVEL TERCEIRO	R\$ 59.499,04
REST. E CHURR. MAZOTI LTDA	R\$ 59.499,04
INVESTIMENTOS	R\$ 250,00
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 250,00
BCO SICREDI	R\$ 250,00
IMOBILIZADO	R\$ 1.631.854,11
BENS E DIREITOS EM USO	R\$ 3.017.064,87
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 408.639,64
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 110.383,81
FERRAMENTAS	R\$ 1.817,65
VEICULOS	R\$ 2.276.257,02
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 82.435,90
SOFTWARES	R\$ 4.420,00
BENS EM CONSTRUCAO	R\$ 64.161,45
INSTALACOES	R\$ 62.335,40
EQUIPAM. DE COMUNICACOES	R\$ 6.110,00
MAQUINAS P/ESCRITORIO	R\$ 504,00
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ 1.385.210,76
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 133.942,27
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 83.129,69
(-) FERRAMENTAS	R\$ 1.361,42
(-) VEICULOS	R\$ 1.069.255,85
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 42.289,96
(-) INSTALACOES	R\$ 36.388,13
(-) EQUIPAMENTOS OUTROS	R\$ 3.765,63
(-) BENS EM CONSTRUCAO	R\$ 14.573,81
(-) MAQUINAS P/ESCRITORIO	R\$ 504,00
CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ 10.566,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Março de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
COMPENSACAO ATIVA	R\$ 10.566,00
CONSIGNACAO MERCANTIL	R\$ 10.566,00
BENS EM COMODATO	R\$ 10.566,00
BENS EM COMODATO	R\$ 10.566,00
PASSIVO	R\$ 5.324.058,11
CIRCULANTE	R\$ 3.302.747,76
OBRIGACOES	R\$ 3.302.747,76
F O R N E C E D O R E S	R\$ 1.067.928,27
FORNECEDORES	R\$ 526,80
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA TRIUNFANTE	R\$ 526,80
FORNECEDORES	R\$ 1.067.401,47
PETROBRAS DISTR. S/A	R\$ 949.757,09
IRMAOS SOLDERA LTDA	R\$ 0,00
ARCOM S/A	R\$ 2.064,64
ITALUBRI LUBRIF. LTDA	R\$ 1.461,83
INGRAX IND.COM. DE GRAXAS LT	R\$ 0,00
J. BOGO & CIA LTDA	R\$ 3.332,63
GIRANDO COM. DE PECAS LTDA	R\$ 2.707,01
ELETROTRAFOPROD. ELETR. LTD	R\$ 2.690,00
TARFIL CARR. E IMPL. AGR. LT	R\$ 0,00
TACO AR CALIB.PNEUS EQUIP. L	R\$ 0,00
BORDIGNON MAT. DE CONSTR. E DEC. LTDA	R\$ 1.043,30
LUCAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	R\$ 2.720,00
ACIPAR LUBRIF. LTDA	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS LONDRINA LTDA	R\$ 75,50
ECOMPANY TEC. AMBIENTAL LTDA - EPP	R\$ 640,00
ROBUSTEC - IND. COM. LTDA	R\$ 0,00
ARAQUIMICA IND.PROD.QUIM.LTD	R\$ 3.259,00
SULFERRAÇO COM. DE FERRO E AÇO LTDA	R\$ 0,00
RESS & PITANGA LTDA	R\$ 0,00
TEIXEIRA PINTO QUIMICA INDL. LTDA	R\$ 11.116,06
PROPOSTO COM. DE EQUIP. E ACESS. LTDA	R\$ 4.812,92
RODOPARANA IMPL. RODOV. LTDA	R\$ 1.340,00
COMERCIAL ELETRICA DW S/A	R\$ 506,55
SIMONE CAMPOS & CAMPOS SEG. E SINAL.LTDA	R\$ 147,50
M. HONORATO E CIA LTDA	R\$ 941,70

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Março de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
UNIVERSAL MOVEIS LTDA	R\$ 800,00
SERVOPA CAMINHOES LTDA	R\$ 2.646,17
ODAPEL DIST. DE AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 671,93
SK AUTOMOTIVE S.A. DIST. DE AUTO PECAS	R\$ 8.271,82
PEGUSPAM COMERCIAL LTDA	R\$ 2.135,22
KODALWI - AUTO PECAS REPRES. LTDA	R\$ 1.314,30
PROMAX PROD. MAXIMOS S/A	R\$ 951,72
TRAMONTINA SUL S.A	R\$ 1.113,95
SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA	R\$ 0,00
JOZZIPAPER PAPEIS E ADESIVOS E	R\$ 922,50
AGRICOPEL COM. DER. PETROLEO LTDA	R\$ 5.384,94
HAIFA DISTR. PROD. AUTOM. LTDA	R\$ 185,00
SERILON BRASIL LTDA	R\$ 230,00
GAMMA DIST. DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 942,00
PLATIACO COM. DE FERRO E ACO LTDA	R\$ 159,49
RW COMERCIO DE LUBRIFICANTES	R\$ 956,70
A. L. STEINER DORTA E CIA LTDA	R\$ 842,59
CAMARGO COM. DE FORROS E PISOS LTDA	R\$ 320,00
REI DOS FOGOS BRASIL LTDA	R\$ 1.633,50
FERRAMENTAS GERAIS COM. IMPORT. S/A	R\$ 0,00
PACAEMBU AUTOPEÇAS LTDA	R\$ 1.008,90
J. P. QUIMICA	R\$ 2.228,05
NORDICA VEICULOS SA	R\$ 571,99
PACAEMBU AUTO PECAS LTDA	R\$ 2.000,20
EXTINPEL - EXTINTORES PLATINA	R\$ 0,00
AROMA - CAR IND. COM. AROM. LTDA	R\$ 734,42
MALDONADO SANCHES COM. REPRES. LTDA	R\$ 0,00
CASCAFIL COM. DE FILTROS LTDA	R\$ 2.536,11
BUTILON - IND. COM LTDA	R\$ 1.482,60
DELLA VIA PNEUS LTDA	R\$ 1.244,00
HIGEPLUS A. FREITAS E FREITAS COMERCIO L	R\$ 1.735,00
STEFRA COM. DE MOVEIS LTDA	R\$ 3.460,17
PULZ IND E COM DE BANDEIRAS E ACESSORIOS	R\$ 310,00
FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.917,39
ARAUTANQUES MANUT. E REF. DE TANQUES LTD	R\$ 527,01
CHAGAS E CARDOSO LTDA	R\$ 5.375,35

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.7 do Visualizador

Página 4 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Março de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
EKSET SISTEMAS DE IDENTIFICACAO	R\$ 1.650,00
COMERCIO DE TINTAS SANTOS LTDA	R\$ 560,90
MAIKO MATHEUS DINIZ ME	R\$ 520,00
A.S. DE ABREU FERNANDES	R\$ 954,62
J ALUKIP IND E COM ART ALUMINIO LTDA	R\$ 96,00
MERLIM FERRAGENS LTDA	R\$ 2.897,02
CLEVERSON DO NASCIMENTO E CIA LTDA	R\$ 614,37
PROTSINAL PROTECAO E SINALIZACAO LTDA	R\$ 2.205,00
SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	R\$ 0,00
QUALIT XER AROMATIZANTES LTDA	R\$ 488,00
LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A	R\$ 2.557,18
AUTOTRAC COM. E TELECOMUNICAÇÕES S/A	R\$ 1.519,51
INDUSTRIA E COM.DE POLIDORES PEROLA LTDA	R\$ 1.202,51
CELSO YOITI SHIMIZO	R\$ 197,20
CONSTRUCASA SOLUCAO EM ACABAMENTOS LTDA	R\$ 191,90
VESTE UNIFORMES PROFISS. LTDA	R\$ 0,00
DESTRO BRASIL DISTRIB. LTDA	R\$ 869,40
MEGAMIX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 649,06
MERCANTIL DE CEREAIS RIO PRETO LTDA	R\$ 100,00
BOCCHI COM. DE SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$ 789,42
BRASOLDA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 830,06
TSA LOGISTICA LTDA	R\$ 0,00
VITI COMERCIO DE PARAF.E FERRAGENS LTDA	R\$ 155,52
KLEBER ARRABACA BARBOSA ME	R\$ 1.420,00
VEGEL MOVEIS DE AÇO	R\$ 0,00
W C ARANTES PEÇAS AGRILAS ME	R\$ 148,00
SIG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES L	R\$ 434,00
ELINOX CENTRAL DE AÇO INOXIDAVEL LTDA	R\$ 326,97
SUPRIMAXXI IND. COM. ARTEF. PAPEL LTDA	R\$ 0,00
API - PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R\$ 0,00
SUPER REAL COM. ART. DE PAPELARIA LTDA	R\$ 0,00
FORMULA COM. E SERVIÇOS LTDA	R\$ 400,00
RUBENS FABIO BOSSI	R\$ 496,00
DB TRUCK COM. E IMP. DE PEÇAS LTDA - ME	R\$ 438,75
ENERGITA MAT.ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA	R\$ 600,00
3W ASSISTENCIA TEC. AUT. E REP. LTDA	R\$ 861,33

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Março de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 2.076.378,71
INSTITUICOES FINANCEIRAS	R\$ 2.076.378,71
CHEQUE TROCO-BRADESCO	R\$ 88.245,27
BRADESCO FINAME CONTR.-0741666-0	R\$ 0,00
CONTAS DIVERSAS A PAGAR	R\$ 0,00
FINAME - GERADOR	R\$ 74.375,00
FINAME- BITREM -833463 E 833462	R\$ 308.653,14
FINAME-CONTRATO 201211111/00	R\$ 279.122,78
FINAME - CARRETA- CONTRATO 201250204/00	R\$ 125.982,52
RESTAURANTE MAZOTI	R\$ 1.200.000,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 49.251,88
SALARIOS A PAGAR	R\$ 48.143,83
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 1.108,05
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 109.188,90
I.R.FONTE A RECOLHER	R\$ 19,34
I.N.S.SOCIAL A PAGAR	R\$ 33.010,19
F.G.T.SERVICO A PAGAR	R\$ 9.431,01
CONTR. SINDICAL A RECOLHER	R\$ 2.157,42
MENSALIDADE SINDICAL A PAGAR	R\$ 0,00
CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR	R\$ 14.858,47
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	R\$ 34.282,97
I.C.M.SERVICOS A PAGAR	R\$ 15.429,50
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE	R\$ 13.464,94
OBRIGACOES DE LONGO PRAZO	R\$ 13.464,94
FORNECEDORES	R\$ 5.855,44
FORNECEDORES	R\$ 5.855,44
FIAT AUTOMOVEIS S/A	R\$ 5.855,44
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 7.609,50
INSTITUICOES FINANCEIRAS	R\$ 7.609,50
BNDS - SAVEIRO 1.6 TROOPER	R\$ 7.609,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.997.279,41
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.897.279,41

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Março de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.781.326,75
SALDO ANTERIOR	R\$ 1.781.326,75
SALDO DO INICIO DO EXERCICIO	R\$ 1.781.326,75
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 115.952,66
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 115.952,66
RESULTADO PERIODO/ EXERCICIO	R\$ 115.952,66
CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ 10.566,00
COMPENSACAO PASSIVA	R\$ 10.566,00
CONSIGNACAO MERCANTIL	R\$ 10.566,00
BENS EM COMODATO	R\$ 10.566,00
BENS EM COMODATO	R\$ 10.566,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Abril de 2014 a 30 de Junho de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
ATIVO	R\$ 4.478.633,35
CIRCULANTE	R\$ 2.872.785,61
DISPONIBILIDADES	R\$ 1.148.373,47
CAIXA	R\$ 96.223,04
CAIXA GERAL	R\$ 96.223,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 127.782,47
BCO H.S.B.C.- C.C. 359-04	R\$ 1.342,04
BCO BANSICREDI - 7170-6	R\$ 99.778,55
BCO ITAU - 3583-3	R\$ 19.547,42
CX. ECON. FEDERAL-C.2003-2	R\$ 7.113,46
BANCO BRADESCO - CTA 11.109-0	R\$ 1,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 924.367,96
BCO ITAU S/A - CTA. 3583-3	R\$ 611.597,75
BCO BRASIL S/A	R\$ 66.028,88
BANCO BRADESCO- APLICACAO CDB	R\$ 246.741,33
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 1.724.412,14
CLIENTES	R\$ 959.869,06
CLIENTES	R\$ 959.869,06
CLIENTES - FATURAS A RECEBER	R\$ 326.276,23
CLIENTES - NOTAS A PRAZO	R\$ 11.025,28
CHEQUE TROCO A COMPENSAR-BRADESCO	R\$ 74.679,00
VENDA - CARTÕES A RECEBER	R\$ 29.488,34
CHEQUES PRE-DATADOS/DEVOLVIDOS	R\$ 70.888,55
PROCESSO JUDICIAL - EXPRESSO CENTRAL LTD	R\$ 447.511,66
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	R\$ 50.633,38
P.M.SERVICOS	R\$ 13.180,91
PIS A COMPENSAR	R\$ 6.680,63
COFINS A COMPENSAR	R\$ 30.771,84
ESTOQUES	R\$ 713.909,70
ESTOQUE DE MERCADORIAS	R\$ 675.450,54
GASOLINA	R\$ 28.263,92
OLEO DIESEL	R\$ 258.893,24
ALCOOL HIDRATADO	R\$ 13.712,79
LUBRIFICANTES	R\$ 101.388,11
FREE SHOP	R\$ 11.259,56
FILTROS	R\$ 40.367,24

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Abril de 2014 a 30 de Junho de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
ACESSORIOS	R\$ 28.305,95
PRODUTOS DE BORRACHARIA	R\$ 833,90
PECAS DIVERSAS P/AUTOS	R\$ 159.512,41
PECAS DE AUTO ELETRICA	R\$ 32.913,42
ESTOQUE DE PRODUTOS	R\$ 38.459,16
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	R\$ 38.459,16
NAO CIRCULANTE	R\$ 1.594.756,30
CONTA CORRENTE INTERNA	R\$ 59.499,04
CONTRUÇÃO IMOVEL TERCEIRO	R\$ 59.499,04
REST. E CHURR. MAZOTI LTDA	R\$ 59.499,04
INVESTIMENTOS	R\$ 250,00
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 250,00
BCO SICREDI	R\$ 250,00
IMOBILIZADO	R\$ 1.535.007,26
BENS E DIREITOS EM USO	R\$ 3.017.455,96
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 408.639,64
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 110.383,81
FERRAMENTAS	R\$ 1.817,65
VEICULOS	R\$ 2.276.257,02
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 82.826,99
SOFTWARES	R\$ 4.420,00
BENS EM CONSTRUCAO	R\$ 64.161,45
INSTALACOES	R\$ 62.335,40
EQUIPAM. DE COMUNICACOES	R\$ 6.110,00
MAQUINAS P/ESCRITORIO	R\$ 504,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ 1.482.448,70
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 143.877,39
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 84.545,94
(-) FERRAMENTAS	R\$ 1.406,87
(-) VEICULOS	R\$ 1.148.900,70
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 44.090,95
(-) INSTALACOES	R\$ 40.002,43
(-) EQUIPAMENTOS OUTROS	R\$ 3.905,00
(-) BENS EM CONSTRUCAO	R\$ 15.215,42
(-) MAQUINAS P/ESCRITORIO	R\$ 504,00
CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ 11.091,44

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Abril de 2014 a 30 de Junho de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
COMPENSACAO ATIVA	R\$ 11.091,44
CONSIGNACAO MERCANTIL	R\$ 11.091,44
BENS EM COMODATO	R\$ 11.091,44
BENS EM COMODATO	R\$ 11.091,44
PASSIVO	R\$ 4.478.633,35
CIRCULANTE	R\$ 2.341.147,04
OBRIGACOES	R\$ 2.341.147,04
F O R N E C E D O R E S	R\$ 165.722,13
FORNECEDORES	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA TRIUNFANTE	R\$ 0,00
FORNECEDORES	R\$ 165.722,13
PETROBRAS DISTR. S/A	R\$ 128.118,25
ARCOM S/A	R\$ 0,00
ITALUBRI LUBRIF. LTDA	R\$ 0,00
J. BOGO & CIA LTDA	R\$ 4.925,43
GIRANDO COM. DE PECAS LTDA	R\$ 0,00
ELETROTRAFO PROD. ELETR. LTD	R\$ 0,00
CASA DE FERRAGENS N. S. APARECIDA	R\$ 570,00
BORDIGNON MAT. DE CONSTR. E DEC. LTDA	R\$ 0,00
LUCAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	R\$ 0,00
ACIPAR LUBRIF. LTDA	R\$ 545,36
EQUIPAMENTOS LONDRINA LTDA	R\$ 0,20
ECOMPANY TEC. AMBIENTAL LTDA - EPP	R\$ 0,00
ARAQUIMICA IND.PROD.QUIM.LTD	R\$ 1.442,50
TEIXEIRA PINTO QUIMICA INDL. LTDA	R\$ 4.347,00
ROPOSTO COM. DE EQUIP. E ACESS. LTDA	R\$ 929,85
RODOPARANA IMPL. RODOV. LTDA	R\$ 2.205,00
COMERCIAL ELETRICA DW S/A	R\$ 0,00
SIMONE CAMPOS & CAMPOS SEG. E SINAL.LTDA	R\$ 0,00
M. HONORATO E CIA LTDA	R\$ 956,30
UNIVERSAL MOVEIS LTDA	R\$ 0,00
SERVOPA CAMINHOS LTDA	R\$ 0,00
ODAPEL DIST. DE AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 0,00
SK AUTOMOTIVE S.A. DIST. DE AUTO PECAS	R\$ 5.748,24
PEGUSPAM COMERCIAL LTDA	R\$ 710,20
KODALWI - AUTO PECAS REPRES. LTDA	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Abril de 2014 a 30 de Junho de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
AUTO PECAS CARRETAO LTDA	R\$ 457,34
PROMAX PROD. MAXIMOS S/A	R\$ 0,00
TRAMONTINA SUL S.A	R\$ 1.267,93
JOZZIPAPER PAPEIS E ADESIVOS E	R\$ 0,00
AGRICOPEL COM. DER. PETROLEO LTDA	R\$ 1.670,00
HAIFA DISTR. PROD. AUTOM. LTDA	R\$ 0,00
SERILON BRASIL LTDA	R\$ 0,00
GAMMA DIST. DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 0,00
PLATIAO COM. DE FERRO E ACO LTDA	R\$ 0,00
RW COMERCIO DE LUBRIFICANTES	R\$ 0,00
A. L. STEINER DORTA E CIA LTDA	R\$ 140,00
CAMARGO COM. DE FORROS E PISOS LTDA	R\$ 0,00
REI DOS FOGOS BRASIL LTDA	R\$ 0,00
PACAEMBU AUTOPEÇAS LTDA	R\$ 0,00
J. P. QUIMICA	R\$ 0,00
NORDICA VEICULOS SA	R\$ 0,00
PACAEMBU AUTO PECAS LTDA	R\$ 0,00
EXTINPEL - EXTINTORES PLATINA	R\$ 212,16
AROMA - CAR IND. COM. AROM. LTDA	R\$ 428,80
CASCAFIL COM. DE FILTROS LTDA	R\$ 0,00
BUTILON - IND. COM LTDA	R\$ 0,00
DELLA VIA PNEUS LTDA	R\$ 0,00
HIGEPLUS A. FREITAS E FREITAS COMERCIO L	R\$ 0,00
STEFRAO COM. DE MOVEIS LTDA	R\$ 0,00
PULZ IND E COM DE BANDEIRAS E ACESSORIOS	R\$ 0,00
FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,00
ARAUTANQUES MANUT. E REF. DE TANQUES LTD	R\$ 0,00
CHAGAS E CARDOSO LTDA	R\$ 0,00
EKSET SISTEMAS DE IDENTIFICACAO	R\$ 1.800,00
COMERCIO DE TINTAS SANTOS LTDA	R\$ 0,00
MAIKO MATHEUS DINIZ ME	R\$ 0,00
A.S. DE ABREU FERNANDES	R\$ 555,20
J ALUKIP IND E COM ART ALUMINIO LTDA	R\$ 0,00
BORTOLO DO VALE	R\$ 89,30
MERLIM FERRAGENS LTDA	R\$ 0,00
CLEVERSON DO NASCIMENTO E CIA LTDA	R\$ 135,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Abril de 2014 a 30 de Junho de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
PROTSINAL PROTECAO E SINALIZACAO LTDA	R\$ 0,00
QUALIT XER AROMATIZANTES LTDA	R\$ 428,00
LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A	R\$ 0,00
AUTOTRAC COM. E TELECOMUNICAÇÕES S/A	R\$ 0,00
INDUSTRIA E COM.DE POLIDORES PEROLA LTDA	R\$ 474,60
CELSO YOITI SHIMIZO	R\$ 0,00
CONSTRUCASA SOLUCAO EM ACABAMENTOS LTDA	R\$ 0,00
VESTE UNIFORMES PROFISS. LTDA	R\$ 450,00
DESTRO BRASIL DISTRIB. LTDA	R\$ 0,00
MEGAMIX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 442,73
COMERCANTIL DE CEREAIS RIO PRETO LTDA	R\$ 0,00
BOCCHI COM. DE SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$ 185,59
BRASOLDA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 174,18
VITI COMERCIO DE PARAF.E FERRAGENS LTDA	R\$ 0,00
KLEBER ARRABACA BARBOSA ME	R\$ 0,00
VEGEL MOVEIS DE AÇO	R\$ 248,00
W C ARANTES PEÇAS AGRILAS ME	R\$ 0,00
SIG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES L	R\$ 434,00
ELINOX CENTRAL DE AÇO INOXIDAVEL LTDA	R\$ 326,97
FORMULA COM. E SERVIÇOS LTDA	R\$ 0,00
RUBENS FABIO BOSSI	R\$ 496,00
DB TRUCK COM. E IMP. DE PEÇAS LTDA - ME	R\$ 0,00
ENERGITA MAT.ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA	R\$ 0,00
3W ASSISTENCIA TEC. AUT. E REP. LTDA	R\$ 0,00
VIAG PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 208,00
IP AUTO SOL DO BRASIL LTDA	R\$ 4.600,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 2.004.365,81
INSTITUICOES FINANCEIRAS	R\$ 2.004.365,81
CHEQUE TROCO-BRADESCO	R\$ 74.679,00
FINAME - GERADOR	R\$ 69.912,50
FINAME- BITREM -833463 E 833462	R\$ 282.932,16
FINAME-CONTRATO 201211111/00	R\$ 259.649,09
FINAME - CARRETA- CONTRATO 201250204/00	R\$ 117.193,06
RESTAURANTE MAZOTI	R\$ 1.200.000,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 73.688,72
SALARIOS A PAGAR	R\$ 72.580,67

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 3.1.7 do Visualizador

Página 5 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Abril de 2014 a 30 de Junho de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 1.108,05
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 97.370,38
I.R.FONTE A RECOLHER	R\$ 53,62
I.N.S.SOCIAL A PAGAR	R\$ 36.582,61
F.G.T.SERVICO A PAGAR	R\$ 10.276,79
CONTR. SINDICAL A RECOLHER	R\$ 96,65
CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR	R\$ 15.164,07
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	R\$ 35.196,64
I.C.M.SERVICOS A PAGAR	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE	R\$ 10.986,48
OBRIGACOES DE LONGO PRAZO	R\$ 10.986,48
FORNECEDORES	R\$ 4.391,58
FORNECEDORES	R\$ 4.391,58
FIAT AUTOMOVEIS S/A	R\$ 4.391,58
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 6.594,90
INSTITUICOES FINANCEIRAS	R\$ 6.594,90
BNDS - SAVEIRO 1.6 TROOPER	R\$ 6.594,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 2.115.408,39
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 2.015.408,39
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 1.781.326,75
SALDO ANTERIOR	R\$ 1.781.326,75
SALDO DO INICIO DO EXERCICIO	R\$ 1.781.326,75
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 234.081,64
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 234.081,64
RESULTADO PERIODO/ EXERCICIO	R\$ 234.081,64
CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ 11.091,44
COMPENSACAO PASSIVA	R\$ 11.091,44
CONSIGNACAO MERCANTIL	R\$ 11.091,44
BENS EM COMODATO	R\$ 11.091,44
BENS EM COMODATO	R\$ 11.091,44

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Julho de 2014 a 30 de Setembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
ATIVO	R\$ 5.062.182,77
CIRCULANTE	R\$ 3.483.030,72
DISPONIBILIDADES	R\$ 1.585.690,24
CAIXA	R\$ 79.599,18
CAIXA GERAL	R\$ 79.599,18
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 393.026,37
BCO H.S.B.C.- C.C. 359-04	R\$ 1.301,04
BCO BANSICREDI - 7170-6	R\$ 364.175,01
BCO ITAU - 3583-3	R\$ 16.246,88
CX. ECON. FEDERAL-C.2003-2	R\$ 11.302,44
BANCO BRADESCO - CTA 11.109-0	R\$ 1,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 1.113.064,69
BCO ITAU S/A - CTA. 3583-3	R\$ 611.597,75
BCO BRASIL S/A	R\$ 52.903,35
BANCO BRADESCO- APLICACAO CDB	R\$ 448.563,59
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 1.897.340,48
CLIENTES	R\$ 1.044.183,06
CLIENTES	R\$ 1.044.183,06
CLIENTES - FATURAS A RECEBER	R\$ 372.537,23
CLIENTES - NOTAS A PRAZO	R\$ 16.081,28
CHEQUE TROCO A COMPENSAR-BRADESCO	R\$ 91.943,00
VENDA - CARTÕES A RECEBER	R\$ 45.221,34
CHEQUES PRE-DATADOS/DEVOLVIDOS	R\$ 70.888,55
PROCESSO JUDICIAL - EXPRESSO CENTRAL LTD	R\$ 447.511,66
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	R\$ 51.805,58
I.C.M.SERVICOS	R\$ 0,00
PIS A COMPENSAR	R\$ 9.240,90
COFINS A COMPENSAR	R\$ 42.564,68
ESTOQUES	R\$ 801.351,84
ESTOQUE DE MERCADORIAS	R\$ 761.737,57
GASOLINA	R\$ 50.646,24
OLEO DIESEL	R\$ 302.827,27
ALCOOL HIDRATADO	R\$ 12.139,64
LUBRIFICANTES	R\$ 128.221,16
FREE SHOP	R\$ 15.475,33
FILTROS	R\$ 36.227,80

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Julho de 2014 a 30 de Setembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
ACESSORIOS	R\$ 26.593,03
PRODUTOS DE BORRACHARIA	R\$ 550,90
PECAS DIVERSAS P/AUTOS	R\$ 156.715,16
PECAS DE AUTO ELETRICA	R\$ 32.341,04
ESTOQUE DE PRODUTOS	R\$ 39.614,27
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	R\$ 39.614,27
NAO CIRCULANTE	R\$ 1.566.363,61
CONTA CORRENTE INTERNA	R\$ 59.499,04
CONTRUÇÃO IMOVEL TERCEIRO	R\$ 59.499,04
REST. E CHURR. MAZOTI LTDA	R\$ 59.499,04
VESTIMENTOS	R\$ 250,00
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 250,00
BCO SICREDI	R\$ 250,00
IMOBILIZADO	R\$ 1.506.614,57
BENS E DIREITOS EM USO	R\$ 3.102.825,98
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 413.889,64
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 110.383,81
FERRAMENTAS	R\$ 1.817,65
VEICULOS	R\$ 2.354.270,02
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 84.934,01
SOFTWARES	R\$ 4.420,00
BENS EM CONSTRUCAO	R\$ 64.161,45
INSTALACOES	R\$ 62.335,40
EQUIPAM. DE COMUNICACOES	R\$ 6.110,00
MAQUINAS P/ESCRITORIO	R\$ 504,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ 1.596.211,41
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 153.934,24
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 85.952,72
(-) FERRAMENTAS	R\$ 1.452,30
(-) VEICULOS	R\$ 1.245.032,44
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 45.817,54
(-) INSTALACOES	R\$ 43.616,75
(-) EQUIPAMENTOS OUTROS	R\$ 4.044,38
(-) BENS EM CONSTRUCAO	R\$ 15.857,04
(-) MAQUINAS P/ESCRITORIO	R\$ 504,00
CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ 12.788,44

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Julho de 2014 a 30 de Setembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
COMPENSACAO ATIVA	R\$ 12.788,44
CONSIGNACAO MERCANTIL	R\$ 12.788,44
BENS EM COMODATO	R\$ 12.788,44
BENS EM COMODATO	R\$ 12.788,44
PASSIVO	R\$ 5.062.182,77
CIRCULANTE	R\$ 2.801.723,62
OBRIGACOES	R\$ 2.801.723,62
F O R N E C E D O R E S	R\$ 319.678,24
FORNECEDORES	R\$ 319.678,24
PETROBRAS DISTR. S/A	R\$ 244.450,60
ARCOM S/A	R\$ 832,96
J. BOGO & CIA LTDA	R\$ 2.457,74
TARFIL CARR. E IMPL. AGR. LT	R\$ 682,10
CASA DE FERRAGENS N. S. APARECIDA	R\$ 570,00
AUTO AR - MAIKO LTDA	R\$ 411,17
ACIPAR LUBRIF. LTDA	R\$ 858,36
EQUIPAMENTOS LONDRINA LTDA	R\$ 0,00
ECOMPANY TEC. AMBIENTAL LTDA - EPP	R\$ 515,00
ARAQUIMICA IND.PROD.QUIM.LTD	R\$ 2.198,00
TEIXEIRA PINTO QUIMICA INDL. LTDA	R\$ 3.010,87
PROPOSTO COM. DE EQUIP. E ACESS. LTDA	R\$ 376,50
RODOPARANA IMPL. RODOV. LTDA	R\$ 735,00
M. HONORATO E CIA LTDA	R\$ 0,00
CASA DO SOLDADOR	R\$ 463,50
SK AUTOMOTIVE S.A. DIST. DE AUTO PECAS	R\$ 1.416,79
PEGUSPAM COMERCIAL LTDA	R\$ 249,20
AUTO PECAS CARRETAO LTDA	R\$ 0,00
TRAMONTINA SUL S.A	R\$ 1.085,75
AGRICOPEL COM. DER. PETROLEO LTDA	R\$ 1.799,23
A. L. STEINER DORTA E CIA LTDA	R\$ 241,84
PONTO BRASIL LTDA EPP	R\$ 3.300,00
EXTINPEL - EXTINTORES PLATINA	R\$ 1.808,00
AROMA - CAR IND. COM. AROM. LTDA	R\$ 428,80
MALDONADO SANCHES COM. REPRESENT. LTDA	R\$ 1.733,40
FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.440,88
ARAUTANQUES MANUT. E REF. DE TANQUES LTD	R\$ 766,15

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Julho de 2014 a 30 de Setembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
CHAGAS E CARDOSO LTDA	R\$ 2.270,20
EKSET SISTEMAS DE IDENTIFICACAO	R\$ 1.800,00
COMERCIO DE TINTAS SANTOS LTDA	R\$ 519,16
MAIKO MATHEUS DINIZ ME	R\$ 233,00
A.S. DE ABREU FERNANDES	R\$ 1.197,70
BORTOLO DO VALE	R\$ 89,30
MERLIM FERRAGENS LTDA	R\$ 965,43
CLEVERSON DO NASCIMENTO E CIA LTDA	R\$ 1.628,00
QUALIT XER AROMATIZANTES LTDA	R\$ 428,00
ANDRE MOREIRA BORGES ME	R\$ 874,86
LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A	R\$ 265,62
AUTOTRAC COM. E TELECOMUNICAÇÕES S/A	R\$ 109,76
INDUSTRIA E COM.DE POLIDORES PEROLA LTDA	R\$ 1.213,15
CELSO YOITI SHIMIZO	R\$ 108,90
VESTE UNIFORMES PROFISS. LTDA	R\$ 772,05
DESTRO BRASIL DISTRIB. LTDA	R\$ 194,52
MEGAMIX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,00
BOCCHI COM. DE SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$ 364,51
BRASOLDA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 750,26
KLEBER ARRABACA BARBOSA ME	R\$ 119,95
VEGEL MOVEIS DE AÇO	R\$ 248,00
SIG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES L	R\$ 434,00
CTF TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	R\$ 913,38
ELINOX CENTRAL DE AÇO INOXIDAVEL LTDA	R\$ 326,97
SUPRIMAXXI IND. COM. ARTEF. PAPEL LTDA	R\$ 900,00
SAFETLINE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 1.092,96
API - PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R\$ 14.250,00
RUBENS FABIO BOSSI	R\$ 763,50
DB TRUCK COM. E IMP. DE PEÇAS LTDA - ME	R\$ 325,00
3W ASSISTENCIA TEC. AUT. E REP. LTDA	R\$ 338,91
VIAG PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 208,00
VIP AUTO SOL DO BRASIL LTDA	R\$ 0,00
JULLY COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 1.160,00
SK AUTOMOTIVE S/A - DISTR. DE AUTOPEÇAS	R\$ 2.941,31
ELETROPARES-COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA	R\$ 5.250,00
MONTREAL COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R\$ 4.790,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Julho de 2014 a 30 de Setembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 2.310.183,18
INSTITUICOES FINANCEIRAS	R\$ 2.310.183,18
CHEQUE TROCO-BRADESCO	R\$ 91.943,00
FINAME - GERADOR	R\$ 65.450,00
FINAME- BITREM -833463 E 833462	R\$ 257.211,18
FINAME-CONTRATO 20121111/00	R\$ 240.175,40
FINAME - CARRETA- CONTRATO 201250204/00	R\$ 108.403,60
RESTAURANTE MAZOTI	R\$ 1.547.000,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 67.966,90
SALARIOS A PAGAR	R\$ 66.858,85
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 1.108,05
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 103.895,30
I.R.FONTE A RECOLHER	R\$ 13,88
I.N.S.SOCIAL A PAGAR	R\$ 38.448,67
F.G.T.SERVICO A PAGAR	R\$ 10.658,93
CONTR. SINDICAL A RECOLHER	R\$ 153,40
CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR	R\$ 15.577,82
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	R\$ 36.233,19
I.C.M.SERVICOS A PAGAR	R\$ 2.737,80
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	R\$ 71,61
NAO CIRCULANTE	R\$ 10.986,48
OBRIGACOES DE LONGO PRAZO	R\$ 10.986,48
F O R N E C E D O R E S	R\$ 4.391,58
FORNECEDORES	R\$ 4.391,58
FIAT AUTOMOVEIS S/A	R\$ 4.391,58
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 6.594,90
INSTITUICOES FINANCEIRAS	R\$ 6.594,90
BNDS - SAVEIRO 1.6 TROOPER	R\$ 6.594,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 2.236.684,23
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 2.136.684,23
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 1.781.326,75
SALDO ANTERIOR	R\$ 1.781.326,75
SALDO DO INICIO DO EXERCICIO	R\$ 1.781.326,75

este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 3.1.7 do Visualizador

Página 5 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

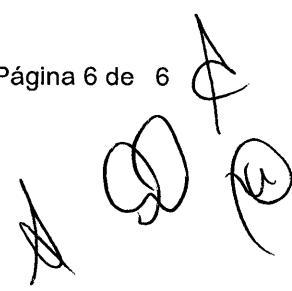
CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Julho de 2014 a 30 de Setembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 355.357,48
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 355.357,48
RESULTADO PERIODO/ EXERCICIO	R\$ 355.357,48
CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ 12.788,44
COMPENSACAO PASSIVA	R\$ 12.788,44
CONSIGNACAO MERCANTIL	R\$ 12.788,44
BENS EM COMODATO	R\$ 12.788,44
BENS EM COMODATO	R\$ 12.788,44



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
ATIVO	R\$ 5.661.134,94
CIRCULANTE	R\$ 4.188.492,06
DISPONIBILIDADES	R\$ 2.052.703,16
CAIXA	R\$ 287.182,36
CAIXA GERAL	R\$ 287.182,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 671.828,58
BCO H.S.B.C.- C.C. 359-04	R\$ 3.297,16
BCO BANSICREDI - 7170-6	R\$ 665.029,82
BCO ITAU - 3583-3	R\$ 445,90
CX. ECON. FEDERAL-C.2003-2	R\$ 3.054,70
BANCO BRADESCO - CTA 11.109-0	R\$ 1,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 1.093.692,22
BCO BRADESCO	R\$ 105.604,04
BCO ITAU S/A - CTA. 3583-3	R\$ 611.595,41
BCO BRASIL S/A	R\$ 61.107,61
BANCO BRADESCO- APLICACAO CDB	R\$ 15.385,16
SICREDI - APLICACAO	R\$ 300.000,00
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 2.135.788,90
CLIENTES	R\$ 1.025.020,06
CLIENTES	R\$ 1.025.020,06
CLIENTES - FATURAS A RECEBER	R\$ 384.991,23
CLIENTES - NOTAS A PRAZO	R\$ 16.081,28
CHEQUE TROCO A COMPENSAR-BRADESCO	R\$ 84.851,00
VENDA - CARTÕES A RECEBER	R\$ 35.232,34
CHEQUES PRE-DATADOS/DEVOLVIDOS	R\$ 56.352,55
PROCESSO JUDICIAL - EXPRESSO CENTRAL LTD	R\$ 447.511,66
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	R\$ 0,00
(-) PIS A COMPENSAR	R\$ 0,00
(-) COFINS A COMPENSAR	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 1.110.768,84
ESTOQUE DE MERCADORIAS	R\$ 1.050.608,45
GASOLINA	R\$ 116.648,16
OLEO DIESEL	R\$ 544.299,35
ALCOOL HIDRATADO	R\$ 10.521,57
LUBRIFICANTES	R\$ 119.065,72
FREE SHOP	R\$ 8.747,90

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
FILTROS	R\$ 39.025,77
ACESSORIOS	R\$ 25.828,25
PRODUTOS DE BORRACHARIA	R\$ 536,50
PECAS DIVERSAS P/AUTOS	R\$ 154.919,62
PECAS DE AUTO ELETRICA	R\$ 31.015,61
ESTOQUE DE PRODUTOS	R\$ 60.160,39
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	R\$ 60.160,39
NAO CIRCULANTE	R\$ 1.459.854,44
CONTA CORRENTE INTERNA	R\$ 59.499,04
CONTRUÇÃO IMOVEL TERCEIRO	R\$ 59.499,04
REST. E CHURR. MAZOTI LTDA	R\$ 59.499,04
INVESTIMENTOS	R\$ 250,00
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 250,00
BCO SICREDI	R\$ 250,00
IMOBILIZADO	R\$ 1.400.105,40
BENS E DIREITOS EM USO	R\$ 3.104.615,99
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 413.889,64
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 110.383,81
FERRAMENTAS	R\$ 1.817,65
VEICULOS	R\$ 2.354.270,02
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 86.724,02
SOFTWARES	R\$ 4.420,00
BENS EM CONSTRUCAO	R\$ 64.161,45
INSTALACOES	R\$ 62.335,40
EQUIPAM. DE COMUNICACOES	R\$ 6.110,00
MAQUINAS P/ESCRITORIO	R\$ 504,00
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ 1.704.510,59
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 163.911,10
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 87.344,93
(-) FERRAMENTAS	R\$ 1.497,74
(-) VEICULOS	R\$ 1.335.732,94
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 47.606,43
(-) INSTALACOES	R\$ 47.231,05
(-) EQUIPAMENTOS OUTROS	R\$ 4.183,75
(-) BENS EM CONSTRUCAO	R\$ 16.498,65
(-) MAQUINAS P/ESCRITORIO	R\$ 504,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ 12.788,44
COMPENSACAO ATIVA	R\$ 12.788,44
CONSIGNACAO MERCANTIL	R\$ 12.788,44
BENS EM COMODATO	R\$ 12.788,44
BENS EM COMODATO	R\$ 12.788,44
PASSIVO	R\$ 5.661.134,94
CIRCULANTE	R\$ 3.273.896,96
OBRIGACOES	R\$ 3.273.896,96
F O R N E C E D O R E S	R\$ 796.767,27
FORNECEDORES	R\$ 796.767,27
RETROBRAS DISTR. S/A	R\$ 695.711,33
IRMAOS SOLDERA LTDA	R\$ 38,72
ARCOM S/A	R\$ 1.087,58
INGRAX IND.COM. DE GRAXAS LT	R\$ 600,00
J. BOGO & CIA LTDA	R\$ 5.000,28
TARFIL CARR. E IMPL. AGR. LT	R\$ 888,41
CASA DE FERRAGENS N. S. APARECIDA	R\$ 570,00
JOSE MURILIA BOZZA COM. IND. LTDA	R\$ 2.221,09
AUTO AR - MAIKO LTDA	R\$ 411,17
ACIPAR LUBRIF. LTDA	R\$ 0,00
ECOMPANY TEC. AMBIENTAL LTDA - EPP	R\$ 737,50
ARAQUIMICA IND.PROD.QUIM.LTD	R\$ 1.926,00
TEIXEIRA PINTO QUIMICA INDL. LTDA	R\$ 13.020,00
PROPOSTO COM. DE EQUIP. E ACESS. LTDA	R\$ 0,00
RODOPARANA IMPL. RODOV. LTDA	R\$ 735,00
COMERCIAL ELETRICA DW S/A	R\$ 925,22
CASA DO SOLDADOR	R\$ 0,00
SK AUTOMOTIVE S.A. DIST. DE AUTO PECAS	R\$ 2.085,19
PEGUSPAM COMERCIAL LTDA	R\$ 882,45
TRAMONTINA SUL S.A	R\$ 124,03
AGRICOPEL COM. DER. PETROLEO LTDA	R\$ 4.191,43
HAIFA DISTR. PROD. AUTOM. LTDA	R\$ 420,64
PLATIACO COM. DE FERRO E ACO LTDA	R\$ 39,94
A. L. STEINER DORTA E CIA LTDA	R\$ 0,00
PONTO BRASIL LTDA EPP	R\$ 2.750,00
EXTINPEL - EXTINTORES PLATINA	R\$ 2.794,85

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
AROMA - CAR IND. COM. AROM. LTDA	R\$ 428,80
MALDONADO SANCHES COM. REPRES. LTDA	R\$ 2.069,50
PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	R\$ 835,46
FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.126,27
ARAUTANQUES MANUT. E REF. DE TANQUES LTD	R\$ 726,39
CHAGAS E CARDOSO LTDA	R\$ 2.270,20
EKSET SISTEMAS DE IDENTIFICACAO	R\$ 5.400,00
COMERCIO DE TINTAS SANTOS LTDA	R\$ 519,16
MAIKO MATHEUS DINIZ ME	R\$ 908,00
A.S. DE ABREU FERNANDES	R\$ 985,80
ORTOLO DO VALE	R\$ 89,30
MERLIM FERRAGENS LTDA	R\$ 1.061,93
CLEVERSON DO NASCIMENTO E CIA LTDA	R\$ 1.628,00
QUALIT XER AROMATIZANTES LTDA	R\$ 428,00
ANDRE MOREIRA BORGES ME	R\$ 0,00
LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A	R\$ 2.580,95
AUTOTRAC COM. E TELECOMUNICAÇÕES S/A	R\$ 0,00
INDUSTRIA E COM.DE POLIDORES PEROLA LTDA	R\$ 478,80
CELSO YOITI SHIMIZO	R\$ 121,80
LONDRIANOS AMBIENTAL LTDA	R\$ 400,00
VESTE UNIFORMES PROFISS. LTDA	R\$ 0,00
DESTRO BRASIL DISTRIB. LTDA	R\$ 0,00
MEGAMIX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 429,74
MERCANTIL DE CEREAIS RIO PRETO LTDA	R\$ 117,60
BOCCHI COM. DE SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$ 139,06
RASOLDA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 1.683,80
KLEBER ARRABACA BARBOSA ME	R\$ 685,35
VEGEL MOVEIS DE AÇO	R\$ 248,00
SIG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES L	R\$ 434,00
CTF TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	R\$ 0,00
ELINOX CENTRAL DE AÇO INOXIDAVEL LTDA	R\$ 326,97
SUPRIMAXXI IND. COM. ARTEF. PAPEL LTDA	R\$ 0,00
SAFETLINE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 910,80
API - PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R\$ 0,00
FORMULA COM. E SERVIÇOS LTDA	R\$ 509,10
RUBENS FABIO BOSSI	R\$ 1.022,50

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.7 do Visualizador

Página 4 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
DB TRUCK COM. E IMP. DE PEÇAS LTDA - ME	R\$ 0,00
3W ASSISTENCIA TEC. AUT. E REP. LTDA	R\$ 338,91
VIAG PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 208,00
JULLY COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 1.160,00
SK AUTOMOTIVE S/A - DISTR. DE AUTOPEÇAS	R\$ 4.479,96
ELETROPARES-COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA	R\$ 5.250,00
MONTREAL COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R\$ 0,00
INDUSTRIA E COM. DE PLASTICOS IBIRA	R\$ 1.000,99
RIBEIRO SA COMERCIO DE PNEUS	R\$ 2.420,00
LIMP BRILHO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 14.595,00
UBEFER IND. E COM. LTDA	R\$ 588,30
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 2.244.644,55
INSTITUICOES FINANCEIRAS	R\$ 2.244.644,55
CHEQUE TROCO-BRADESCO	R\$ 84.851,00
FINAME - GERADOR	R\$ 60.987,50
FINAME- BITREM -833463 E 833462	R\$ 231.490,20
FINAME-CONTRATO 201211111/00	R\$ 220.701,71
FINAME - CARRETA- CONTRATO 201250204/00	R\$ 99.614,14
RESTAURANTE MAZOTI	R\$ 1.547.000,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 67.444,77
SALARIOS A PAGAR	R\$ 66.336,72
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 1.108,05
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 165.040,37
I.R.FONTE A RECOLHER	R\$ 84,15
I.N.S.SOCIAL A PAGAR	R\$ 80.246,77
G.T.SERVICO A PAGAR	R\$ 21.713,23
CONTR. SINDICAL A RECOLHER	R\$ 46,69
CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR	R\$ 16.321,47
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	R\$ 38.249,32
I.C.M.SERVICOS A PAGAR	R\$ 6.118,75
COFINS A PAGAR	R\$ 1.789,07
PIS A PAGAR	R\$ 388,53
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	R\$ 82,39
NAO CIRCULANTE	R\$ 10.986,48
OBRIGACOES DE LONGO PRAZO	R\$ 10.986,48
F O R N E C E D O R E S	R\$ 4.391,58

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

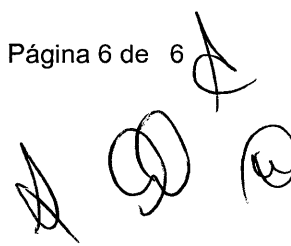
CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
FORNECEDORES	R\$ 4.391,58
FIAT AUTOMOVEIS S/A	R\$ 4.391,58
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 6.594,90
INSTITUICOES FINANCEIRAS	R\$ 6.594,90
BNDS - SAVEIRO 1.6 TROOPER	R\$ 6.594,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 2.363.463,06
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 2.263.463,06
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.781.326,75
SALDO ANTERIOR	R\$ 1.781.326,75
SALDO DO INICIO DO EXERCICIO	R\$ 1.781.326,75
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 482.136,31
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 482.136,31
RESULTADO PERIODO/ EXERCICIO	R\$ 482.136,31
CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ 12.788,44
COMPENSACAO PASSIVA	R\$ 12.788,44
CONSIGNACAO MERCANTIL	R\$ 12.788,44
BENS EM COMODATO	R\$ 12.788,44
BENS EM COMODATO	R\$ 12.788,44



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Março de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
RECEITA BRUTA COM VENDAS	R\$ 19.653.466,23
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 19.653.466,23
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 19.436.032,29
VENDAS MERCADORIAS - ST	R\$ 217.202,02
GASOLINA	R\$ 231,92
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R\$ (67.226,17)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS	R\$ (6.408,75)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS	R\$ (6.408,75)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	R\$ (60.817,42)
(-) I.C.M.SERVICOS	R\$ (39.095,84)
(-) P.I.SOCIAL	R\$ (3.874,67)
(-) COFINS	R\$ (17.846,91)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 19.586.240,06
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (17.661.224,88)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (17.661.224,88)
(-) (+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ (92.222,00)
(-) (+) FRETES E CARRETOS	R\$ (273,59)
(-) ICMS S/COMPRAS	R\$ 12.642,41
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	R\$ 1.536,00
(-) ALCOOL HIDRATADO	R\$ (621.059,89)
(-) OLEO DIESEL	R\$ (15.522.292,18)
(-) GASOLINA	R\$ (1.364.407,87)
(-) PECAS E ACESSORIOS	R\$ (9.042,80)
(-) MTS P/PREST. SERVICO	R\$ (30.790,54)
(-) LUBRIFICANTES - FILTROS - ADITIVOS	R\$ (21.361,73)
(-) (+) COMPRA DE MERCADORIA A PRAZO	R\$ (9.271,13)
(-) PECAS E ACESSORIOS A PRAZO	R\$ (4.681,56)
LUCRO BRUTO	R\$ 1.925.015,18
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.770.743,59)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (936.222,66)
(-) SALARIOS	R\$ (132.800,87)
(-) HORAS EXTRAS	R\$ (1,58)
(-) FERIAS	R\$ (30.252,04)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO	R\$ (627,91)
(-) AVISO PREVIO	R\$ (2.342,88)
(-) GRATIFICACOES	R\$ (5.103,84)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Março de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) I.N.S.SOCIAL	R\$ (75.970,25)
(-) F.G.T.SERVICO	R\$ (18.272,13)
(-) DEPRECIACOES	R\$ (17.610,70)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (70,00)
(-) P.A.TRABALHADOR	R\$ (58.796,02)
(-) CUSTO COM REFEICAO MOTORISTAS	R\$ (548.336,22)
(-) D.S.R.	R\$ (4.110,51)
(-) ADIC. PERICULOSIDADE	R\$ (39.869,71)
(-) ADIC. QUEBRA CAIXA	R\$ (2.058,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (813.269,23)
(-) PRO-LABORE	R\$ (3.735,00)
(-) SALARIOS	R\$ (39.664,81)
(-) HORAS-EXTRAS	R\$ (1,30)
(-) FERIAS	R\$ (15.757,57)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO	R\$ (81,56)
(-) AVISO PREVIO	R\$ (293,60)
(-) GRATIFICACOES / PREMIO	R\$ (2.503,73)
(-) F.G.T.SERVICO	R\$ (5.452,06)
(-) ALUGUEL	R\$ (4.860,00)
(-) AGUA E ESGOTO	R\$ (5.625,97)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (58.112,70)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ (16.071,59)
(-) CORREIOS E MALOTES	R\$ (1.934,00)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ (8.279,26)
(-) SEGUROS	R\$ (3.133,16)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO	R\$ (55.409,31)
(-) DEPRECIACOES	R\$ (92.894,85)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS	R\$ (258.223,36)
(-) TELEFONE	R\$ (5.288,94)
(-) PEDAGIOS	R\$ (45.975,24)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ (2.542,34)
(-) MATERIAL DE CONSUMO	R\$ (36.052,55)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	R\$ (2.319,24)
(-) UNIFORMES FUNCIONARIOS	R\$ (5.677,20)
(-) D.S.R.	R\$ (129,13)
(-) ADIC. PERICULOSIDADE	R\$ (11.307,92)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Março de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) ADIC. NOTURNO	R\$ (450,01)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS	R\$ (130.621,00)
(-) SOFTWARES E SISTEMAS	R\$ (427,10)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ (444,73)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (21.251,70)
(-) IPVA	R\$ (9.232,15)
(-) MULTAS/JUROS COMPENSATORIAS	R\$ (12.019,55)
(-) RESULTADO FINANCEIRO	R\$ (1.291,05)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 409,66
AVISO PREVIO DESCONTADO	R\$ 409,66
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.700,71)
(-) TARIFAS BANCARIAS	R\$ (1.700,71)
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 152.980,54
RESULTADO NAO OPERACIONAL	R\$ 12.113,56
(+) RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 12.113,56
RECUPERACAO DE DESPESAS	R\$ 4.397,16
FALTAS /ATRASOS	R\$ 1.475,38
SEGUROS DIVERSOS	R\$ 44,20
CESTA BASICA	R\$ 6.196,82
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 165.094,10
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	R\$ (49.141,44)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (14.858,47)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (14.858,47)
(-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (34.282,97)
(-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (34.282,97)
LCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 115.952,66

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Abril de 2014 a 30 de Junho de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
ATIVO	R\$ 4.478.633,35
CIRCULANTE	R\$ 2.872.785,61
DISPONIBILIDADES	R\$ 1.148.373,47
CAIXA	R\$ 96.223,04
CAIXA GERAL	R\$ 96.223,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 127.782,47
BCO H.S.B.C.- C.C. 359-04	R\$ 1.342,04
BCO BANSICREDI - 7170-6	R\$ 99.778,55
BCO ITAU - 3583-3	R\$ 19.547,42
CX. ECON. FEDERAL-C.2003-2	R\$ 7.113,46
BANCO BRADESCO - CTA 11.109-0	R\$ 1,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 924.367,96
BCO ITAU S/A - CTA. 3583-3	R\$ 611.597,75
BCO BRASIL S/A	R\$ 66.028,88
BANCO BRADESCO- APLICACAO CDB	R\$ 246.741,33
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 1.724.412,14
CLIENTES	R\$ 959.869,06
CLIENTES	R\$ 959.869,06
CLIENTES - FATURAS A RECEBER	R\$ 326.276,23
CLIENTES - NOTAS A PRAZO	R\$ 11.025,28
CHEQUE TROCO A COMPENSAR-BRADESCO	R\$ 74.679,00
VENDA - CARTÕES A RECEBER	R\$ 29.488,34
CHEQUES PRE-DATADOS/DEVOLVIDOS	R\$ 70.888,55
PROCESSO JUDICIAL - EXPRESSO CENTRAL LTD	R\$ 447.511,66
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	R\$ 50.633,38
P.C.M.SERVICOS	R\$ 13.180,91
PIS A COMPENSAR	R\$ 6.680,63
COFINS A COMPENSAR	R\$ 30.771,84
ESTOQUES	R\$ 713.909,70
ESTOQUE DE MERCADORIAS	R\$ 675.450,54
GASOLINA	R\$ 28.263,92
OLEO DIESEL	R\$ 258.893,24
ALCOOL HIDRATADO	R\$ 13.712,79
LUBRIFICANTES	R\$ 101.388,11
FREE SHOP	R\$ 11.259,56
FILTROS	R\$ 40.367,24

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Abril de 2014 a 30 de Junho de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
ACESSORIOS	R\$ 28.305,95
PRODUTOS DE BORRACHARIA	R\$ 833,90
PECAS DIVERSAS P/AUTOS	R\$ 159.512,41
PECAS DE AUTO ELETRICA	R\$ 32.913,42
ESTOQUE DE PRODUTOS	R\$ 38.459,16
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	R\$ 38.459,16
NAO CIRCULANTE	R\$ 1.594.756,30
CONTA CORRENTE INTERNA	R\$ 59.499,04
CONTRUÇÃO IMOVEL TERCEIRO	R\$ 59.499,04
REST. E CHURR. MAZOTI LTDA	R\$ 59.499,04
INVESTIMENTOS	R\$ 250,00
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 250,00
BCO SICREDI	R\$ 250,00
IMOBILIZADO	R\$ 1.535.007,26
BENS E DIREITOS EM USO	R\$ 3.017.455,96
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 408.639,64
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 110.383,81
FERRAMENTAS	R\$ 1.817,65
VEICULOS	R\$ 2.276.257,02
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 82.826,99
SOFTWARES	R\$ 4.420,00
BENS EM CONSTRUCAO	R\$ 64.161,45
INSTALACOES	R\$ 62.335,40
EQUIPAM. DE COMUNICACOES	R\$ 6.110,00
MAQUINAS P/ESCRITORIO	R\$ 504,00
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ 1.482.448,70
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 143.877,39
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 84.545,94
(-) FERRAMENTAS	R\$ 1.406,87
(-) VEICULOS	R\$ 1.148.900,70
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 44.090,95
(-) INSTALACOES	R\$ 40.002,43
(-) EQUIPAMENTOS OUTROS	R\$ 3.905,00
(-) BENS EM CONSTRUCAO	R\$ 15.215,42
(-) MAQUINAS P/ESCRITORIO	R\$ 504,00
CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ 11.091,44

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Abril de 2014 a 30 de Junho de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
COMPENSAÇÃO ATIVA	R\$ 11.091,44
CONSIGNAÇÃO MERCANTIL	R\$ 11.091,44
BENS EM COMODATO	R\$ 11.091,44
BENS EM COMODATO	R\$ 11.091,44
PASSIVO	R\$ 4.478.633,35
CIRCULANTE	R\$ 2.341.147,04
OBRIGAÇÕES	R\$ 2.341.147,04
FORNECEDORES	R\$ 165.722,13
FORNECEDORES	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA TRIUNFANTE	R\$ 0,00
FORNECEDORES	R\$ 165.722,13
PETROBRAS DISTR. S/A	R\$ 128.118,25
ARCOM S/A	R\$ 0,00
ITALUBRI LUBRIF. LTDA	R\$ 0,00
J. BOGO & CIA LTDA	R\$ 4.925,43
GIRANDO COM. DE PECAS LTDA	R\$ 0,00
ELETROTRAFO PROD. ELETR. LTD	R\$ 0,00
CASA DE FERRAGENS N. S. APARECIDA	R\$ 570,00
BORDIGNON MAT. DE CONSTR. E DEC. LTDA	R\$ 0,00
LUCAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	R\$ 0,00
ACIPAR LUBRIF. LTDA	R\$ 545,36
EQUIPAMENTOS LONDRINA LTDA	R\$ 0,20
ECOMPANY TEC. AMBIENTAL LTDA - EPP	R\$ 0,00
ARAQUIMICA IND.PROD.QUIM.LTD	R\$ 1.442,50
TEIXEIRA PINTO QUIMICA INDL. LTDA	R\$ 4.347,00
PROPOSTO COM. DE EQUIP. E ACESS. LTDA	R\$ 929,85
RODOPARANA IMPL. RODOV. LTDA	R\$ 2.205,00
COMERCIAL ELETRICA DW S/A	R\$ 0,00
SIMONE CAMPOS & CAMPOS SEG. E SINAL.LTDA	R\$ 0,00
M. HONORATO E CIA LTDA	R\$ 956,30
UNIVERSAL MOVEIS LTDA	R\$ 0,00
SERVOPA CAMINHOS LTDA	R\$ 0,00
ODAPEL DIST. DE AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 0,00
SK AUTOMOTIVE S.A. DIST. DE AUTO PECAS	R\$ 5.748,24
PEGUSPAM COMERCIAL LTDA	R\$ 710,20
KODALWI - AUTO PECAS REPRES. LTDA	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.7 do Visualizador

Página 3 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Abril de 2014 a 30 de Junho de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
AUTO PECAS CARRETAO LTDA	R\$ 457,34
PROMAX PROD. MAXIMOS S/A	R\$ 0,00
TRAMONTINA SUL S.A	R\$ 1.267,93
JOZZIPAPER PAPEIS E ADESIVOS E	R\$ 0,00
AGRICOPEL COM. DER. PETROLEO LTDA	R\$ 1.670,00
HAIFA DISTR. PROD. AUTOM. LTDA	R\$ 0,00
SERILON BRASIL LTDA	R\$ 0,00
GAMMA DIST. DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 0,00
PLATIAO COM. DE FERRO E ACO LTDA	R\$ 0,00
RW COMERCIO DE LUBRIFICANTES	R\$ 0,00
A. L. STEINER DORTA E CIA LTDA	R\$ 140,00
CAMARGO COM. DE FORROS E PISOS LTDA	R\$ 0,00
REI DOS FOGOS BRASIL LTDA	R\$ 0,00
PACAEMBU AUTOPEÇAS LTDA	R\$ 0,00
J. P. QUIMICA	R\$ 0,00
NORDICA VEICULOS SA	R\$ 0,00
PACAEMBU AUTO PECAS LTDA	R\$ 0,00
EXTINPEL - EXTINTORES PLATINA	R\$ 212,16
AROMA - CAR IND. COM. AROM. LTDA	R\$ 428,80
CASCAFIL COM. DE FILTROS LTDA	R\$ 0,00
BUTILON - IND. COM LTDA	R\$ 0,00
DELLA VIA PNEUS LTDA	R\$ 0,00
HIGEPLUS A. FREITAS E FREITAS COMERCIO L	R\$ 0,00
STEFRAO COM. DE MOVEIS LTDA	R\$ 0,00
PULZ IND E COM DE BANDEIRAS E ACESSORIOS	R\$ 0,00
FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,00
ARAUTANQUES MANUT. E REF. DE TANQUES LTD	R\$ 0,00
CHAGAS E CARDOSO LTDA	R\$ 0,00
EKSET SISTEMAS DE IDENTIFICACAO	R\$ 1.800,00
COMERCIO DE TINTAS SANTOS LTDA	R\$ 0,00
MAIKO MATHEUS DINIZ ME	R\$ 0,00
A.S. DE ABREU FERNANDES	R\$ 555,20
J ALUKIP IND E COM ART ALUMINIO LTDA	R\$ 0,00
BORTOLO DO VALE	R\$ 89,30
MERLIM FERRAGENS LTDA	R\$ 0,00
CLEVERSON DO NASCIMENTO E CIA LTDA	R\$ 135,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Abril de 2014 a 30 de Junho de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
PROTSINAL PROTECAO E SINALIZACAO LTDA	R\$ 0,00
QUALIT XER AROMATIZANTES LTDA	R\$ 428,00
LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A	R\$ 0,00
AUTOTRAC COM. E TELECOMUNICAÇÕES S/A	R\$ 0,00
INDUSTRIA E COM.DE POLIDORES PEROLA LTDA	R\$ 474,60
CELSO YOITI SHIMIZO	R\$ 0,00
CONSTRUCASA SOLUCAO EM ACABAMENTOS LTDA	R\$ 0,00
VESTE UNIFORMES PROFISS. LTDA	R\$ 450,00
DESTRO BRASIL DISTRIB. LTDA	R\$ 0,00
MEGAMIX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 442,73
MERCANTIL DE CEREAIS RIO PRETO LTDA	R\$ 0,00
BOCCHI COM. DE SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$ 185,59
BRASOLDA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 174,18
VITI COMERCIO DE PARAF.E FERRAGENS LTDA	R\$ 0,00
KLEBER ARRABACA BARBOSA ME	R\$ 0,00
VEGEL MOVEIS DE AÇO	R\$ 248,00
W C ARANTES PEÇAS AGRILAS ME	R\$ 0,00
SIG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES L	R\$ 434,00
ELINOX CENTRAL DE AÇO INOXIDAVEL LTDA	R\$ 326,97
FORMULA COM. E SERVIÇOS LTDA	R\$ 0,00
RUBENS FABIO BOSSI	R\$ 496,00
DB TRUCK COM. E IMP. DE PEÇAS LTDA - ME	R\$ 0,00
ENERGITA MAT.ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA	R\$ 0,00
3W ASSISTENCIA TEC. AUT. E REP. LTDA	R\$ 0,00
VIAG PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 208,00
VIP AUTO SOL DO BRASIL LTDA	R\$ 4.600,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 2.004.365,81
INSTITUICOES FINANCEIRAS	R\$ 2.004.365,81
CHEQUE TROCO-BRADESCO	R\$ 74.679,00
FINAME - GERADOR	R\$ 69.912,50
FINAME- BITREM -833463 E 833462	R\$ 282.932,16
FINAME-CONTRATO 20121111/00	R\$ 259.649,09
FINAME - CARRETA- CONTRATO 201250204/00	R\$ 117.193,06
RESTAURANTE MAZOTI	R\$ 1.200.000,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 73.688,72
SALARIOS A PAGAR	R\$ 72.580,67

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Abril de 2014 a 30 de Junho de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 1.108,05
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 97.370,38
I.R.FONTE A RECOLHER	R\$ 53,62
I.N.S.SOCIAL A PAGAR	R\$ 36.582,61
F.G.T.SERVICO A PAGAR	R\$ 10.276,79
CONTR. SINDICAL A RECOLHER	R\$ 96,65
CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR	R\$ 15.164,07
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	R\$ 35.196,64
I.C.M.SERVICOS A PAGAR	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE	R\$ 10.986,48
OBRIGACOES DE LONGO PRAZO	R\$ 10.986,48
FORNECEDORES	R\$ 4.391,58
FORNECEDORES	R\$ 4.391,58
FIAT AUTOMOVEIS S/A	R\$ 4.391,58
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 6.594,90
INSTITUICOES FINANCEIRAS	R\$ 6.594,90
BNDS - SAVEIRO 1.6 TROOPER	R\$ 6.594,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 2.115.408,39
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 2.015.408,39
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 1.781.326,75
SALDO ANTERIOR	R\$ 1.781.326,75
SALDO DO INICIO DO EXERCICIO	R\$ 1.781.326,75
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 234.081,64
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 234.081,64
RESULTADO PERIODO/ EXERCICIO	R\$ 234.081,64
CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ 11.091,44
COMPENSACAO PASSIVA	R\$ 11.091,44
CONSIGNACAO MERCANTIL	R\$ 11.091,44
BENS EM COMODATO	R\$ 11.091,44
BENS EM COMODATO	R\$ 11.091,44

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Julho de 2014 a 30 de Setembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
ATIVO	R\$ 5.062.182,77
CIRCULANTE	R\$ 3.483.030,72
DISPONIBILIDADES	R\$ 1.585.690,24
CAIXA	R\$ 79.599,18
CAIXA GERAL	R\$ 79.599,18
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 393.026,37
BCO H.S.B.C.- C.C. 359-04	R\$ 1.301,04
BCO BANSICREDI - 7170-6	R\$ 364.175,01
BCO ITAU - 3583-3	R\$ 16.246,88
CX. ECON. FEDERAL-C.2003-2	R\$ 11.302,44
BANCO BRADESCO - CTA 11.109-0	R\$ 1,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 1.113.064,69
BCO ITAU S/A - CTA. 3583-3	R\$ 611.597,75
BCO BRASIL S/A	R\$ 52.903,35
BANCO BRADESCO- APLICACAO CDB	R\$ 448.563,59
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 1.897.340,48
CLIENTES	R\$ 1.044.183,06
CLIENTES	R\$ 1.044.183,06
CLIENTES - FATURAS A RECEBER	R\$ 372.537,23
CLIENTES - NOTAS A PRAZO	R\$ 16.081,28
CHEQUE TROCO A COMPENSAR-BRADESCO	R\$ 91.943,00
VENDA - CARTÕES A RECEBER	R\$ 45.221,34
CHEQUES PRE-DATADOS/DEVOLVIDOS	R\$ 70.888,55
PROCESSO JUDICIAL - EXPRESSO CENTRAL LTD	R\$ 447.511,66
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	R\$ 51.805,58
(-) I.C.M.SERVICOS	R\$ 0,00
PIS A COMPENSAR	R\$ 9.240,90
COFINS A COMPENSAR	R\$ 42.564,68
ESTOQUES	R\$ 801.351,84
ESTOQUE DE MERCADORIAS	R\$ 761.737,57
GASOLINA	R\$ 50.646,24
OLEO DIESEL	R\$ 302.827,27
ALCOOL HIDRATADO	R\$ 12.139,64
LUBRIFICANTES	R\$ 128.221,16
FREE SHOP	R\$ 15.475,33
FILTROS	R\$ 36.227,80

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Julho de 2014 a 30 de Setembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
ACESSORIOS	R\$ 26.593,03
PRODUTOS DE BORRACHARIA	R\$ 550,90
PECAS DIVERSAS P/AUTOS	R\$ 156.715,16
PECAS DE AUTO ELETRICA	R\$ 32.341,04
ESTOQUE DE PRODUTOS	R\$ 39.614,27
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	R\$ 39.614,27
NAO CIRCULANTE	R\$ 1.566.363,61
CONTA CORRENTE INTERNA	R\$ 59.499,04
CONTRUÇÃO IMOVEL TERCEIRO	R\$ 59.499,04
REST. E CHURR. MAZOTI LTDA	R\$ 59.499,04
INVESTIMENTOS	R\$ 250,00
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 250,00
BCO SICREDI	R\$ 250,00
IMOBILIZADO	R\$ 1.506.614,57
BENS E DIREITOS EM USO	R\$ 3.102.825,98
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 413.889,64
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 110.383,81
FERRAMENTAS	R\$ 1.817,65
VEICULOS	R\$ 2.354.270,02
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 84.934,01
SOFTWARES	R\$ 4.420,00
BENS EM CONSTRUCAO	R\$ 64.161,45
INSTALACOES	R\$ 62.335,40
EQUIPAM. DE COMUNICACOES	R\$ 6.110,00
MAQUINAS P/ESCRITORIO	R\$ 504,00
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ 1.596.211,41
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 153.934,24
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 85.952,72
(-) FERRAMENTAS	R\$ 1.452,30
(-) VEICULOS	R\$ 1.245.032,44
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 45.817,54
(-) INSTALACOES	R\$ 43.616,75
(-) EQUIPAMENTOS OUTROS	R\$ 4.044,38
(-) BENS EM CONSTRUCAO	R\$ 15.857,04
(-) MAQUINAS P/ESCRITORIO	R\$ 504,00
CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ 12.788,44

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Julho de 2014 a 30 de Setembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
COMPENSACAO ATIVA	R\$ 12.788,44
CONSIGNACAO MERCANTIL	R\$ 12.788,44
BENS EM COMODATO	R\$ 12.788,44
BENS EM COMODATO	R\$ 12.788,44
PASSIVO	R\$ 5.062.182,77
CIRCULANTE	R\$ 2.801.723,62
OBRIGACOES	R\$ 2.801.723,62
F O R N E C E D O R E S	R\$ 319.678,24
FORNECEDORES	R\$ 319.678,24
PETROBRAS DISTR. S/A	R\$ 244.450,60
ARCOM S/A	R\$ 832,96
J. BOGO & CIA LTDA	R\$ 2.457,74
TARFIL CARR. E IMPL. AGR. LT	R\$ 682,10
CASA DE FERRAGENS N. S. APARECIDA	R\$ 570,00
AUTO AR - MAIKO LTDA	R\$ 411,17
ACIPAR LUBRIF. LTDA	R\$ 858,36
EQUIPAMENTOS LONDRINA LTDA	R\$ 0,00
ECOMPANY TEC. AMBIENTAL LTDA - EPP	R\$ 515,00
ARAQUIMICA IND.PROD.QUIM.LTD	R\$ 2.198,00
TEIXEIRA PINTO QUIMICA INDL. LTDA	R\$ 3.010,87
PROPOSTO COM. DE EQUIP. E ACESS. LTDA	R\$ 376,50
RODOPARANA IMPL. RODOV. LTDA	R\$ 735,00
M. HONORATO E CIA LTDA	R\$ 0,00
CASA DO SOLDADOR	R\$ 463,50
SK AUTOMOTIVE S.A. DIST. DE AUTO PECAS	R\$ 1.416,79
PEGUSPAM COMERCIAL LTDA	R\$ 249,20
AUTO PECAS CARRETAO LTDA	R\$ 0,00
TRAMONTINA SUL S.A	R\$ 1.085,75
AGRICOPEL COM. DER. PETROLEO LTDA	R\$ 1.799,23
A. L. STEINER DORTA E CIA LTDA	R\$ 241,84
PONTO BRASIL LTDA EPP	R\$ 3.300,00
EXTINPEL - EXTINTORES PLATINA	R\$ 1.808,00
AROMA - CAR IND. COM. AROM. LTDA	R\$ 428,80
MALDONADO SANCHES COM. REPRES. LTDA	R\$ 1.733,40
FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.440,88
ARAUTANQUES MANUT. E REF. DE TANQUES LTD	R\$ 766,15

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

/ersão 3.1.7 do Visualizador

Página 3 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Julho de 2014 a 30 de Setembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
CHAGAS E CARDOSO LTDA	R\$ 2.270,20
EKSET SISTEMAS DE IDENTIFICACAO	R\$ 1.800,00
COMERCIO DE TINTAS SANTOS LTDA	R\$ 519,16
MAIKO MATHEUS DINIZ ME	R\$ 233,00
A.S. DE ABREU FERNANDES	R\$ 1.197,70
BORTOLO DO VALE	R\$ 89,30
MERLIM FERRAGENS LTDA	R\$ 965,43
CLEVERSON DO NASCIMENTO E CIA LTDA	R\$ 1.628,00
QUALIT XER AROMATIZANTES LTDA	R\$ 428,00
ANDRE MOREIRA BORGES ME	R\$ 874,86
QUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A	R\$ 265,62
AUTOTRAC COM. E TELECOMUNICAÇÕES S/A	R\$ 109,76
INDUSTRIA E COM.DE POLIDORES PEROLA LTDA	R\$ 1.213,15
CELSO YOITI SHIMIZO	R\$ 108,90
VESTE UNIFORMES PROFISS. LTDA	R\$ 772,05
DESTRO BRASIL DISTRIB. LTDA	R\$ 194,52
MEGAMIX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,00
BOCCHI COM. DE SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$ 364,51
BRASOLDA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 750,26
KLEBER ARRABACA BARBOSA ME	R\$ 119,95
VEGEL MOVEIS DE AÇO	R\$ 248,00
SIG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES L	R\$ 434,00
CTF TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	R\$ 913,38
ELINOX CENTRAL DE AÇO INOXIDAVEL LTDA	R\$ 326,97
SUPRIMAXXI IND. COM. ARTEF. PAPEL LTDA	R\$ 900,00
SAFETLINE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 1.092,96
API - PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R\$ 14.250,00
RUBENS FABIO BOSSI	R\$ 763,50
DB TRUCK COM. E IMP. DE PEÇAS LTDA - ME	R\$ 325,00
3W ASSISTENCIA TEC. AUT. E REP. LTDA	R\$ 338,91
VIAG PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 208,00
VIP AUTO SOL DO BRASIL LTDA	R\$ 0,00
JULLY COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 1.160,00
SK AUTOMOTIVE S/A - DISTR. DE AUTOPEÇAS	R\$ 2.941,31
ELETROPARES-COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA	R\$ 5.250,00
MONTREAL COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R\$ 4.790,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 3.1.7 do Visualizador

Página 4 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Julho de 2014 a 30 de Setembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 2.310.183,18
INSTITUICOES FINANCEIRAS	R\$ 2.310.183,18
CHEQUE TROCO-BRADESCO	R\$ 91.943,00
FINAME - GERADOR	R\$ 65.450,00
FINAME- BITREM -833463 E 833462	R\$ 257.211,18
FINAME-CONTRATO 201211111/00	R\$ 240.175,40
FINAME - CARRETA- CONTRATO 201250204/00	R\$ 108.403,60
RESTAURANTE MAZOTI	R\$ 1.547.000,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 67.966,90
SALARIOS A PAGAR	R\$ 66.858,85
PRO-LOBORE A PAGAR	R\$ 1.108,05
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 103.895,30
I.R.FONTE A RECOLHER	R\$ 13,88
I.N.S.SOCIAL A PAGAR	R\$ 38.448,67
F.G.T.SERVICO A PAGAR	R\$ 10.658,93
CONTR. SINDICAL A RECOLHER	R\$ 153,40
CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR	R\$ 15.577,82
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	R\$ 36.233,19
I.C.M.SERVICOS A PAGAR	R\$ 2.737,80
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	R\$ 71,61
NAO CIRCULANTE	R\$ 10.986,48
OBRIGACOES DE LONGO PRAZO	R\$ 10.986,48
F O R N E C E D O R E S	R\$ 4.391,58
FORNECEDORES	R\$ 4.391,58
FIAT AUTOMOVEIS S/A	R\$ 4.391,58
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 6.594,90
INSTITUICOES FINANCEIRAS	R\$ 6.594,90
BNDS - SAVEIRO 1.6 TROOPER	R\$ 6.594,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 2.236.684,23
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 2.136.684,23
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 1.781.326,75
SALDO ANTERIOR	R\$ 1.781.326,75
SALDO DO INICIO DO EXERCICIO	R\$ 1.781.326,75

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

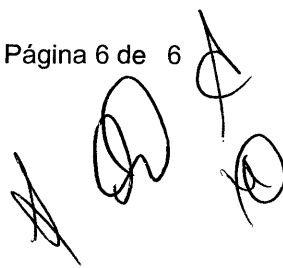
CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Julho de 2014 a 30 de Setembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 355.357,48
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 355.357,48
RESULTADO PERIODO/ EXERCICIO	R\$ 355.357,48
CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ 12.788,44
COMPENSACAO PASSIVA	R\$ 12.788,44
CONSIGNACAO MERCANTIL	R\$ 12.788,44
BENS EM COMODATO	R\$ 12.788,44
BENS EM COMODATO	R\$ 12.788,44



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
RECEITA BRUTA COM VENDAS	R\$ 27.072.395,19
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 27.072.395,19
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 26.795.823,96
VENDAS MERCADORIAS - ST	R\$ 275.140,52
GASOLINA	R\$ 1.430,71
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (150.413,23)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R\$ (55.115,25)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R\$ (55.115,25)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	R\$ (95.297,98)
(-) I.C.M.SERVICOS	R\$ (49.525,28)
(-) P.I.SOCIAL	R\$ (8.164,86)
(-) COFINS	R\$ (37.607,84)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 26.921.981,96
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (24.933.904,71)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (24.933.904,71)
(-) (+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ (218.399,33)
(-) (+) FRETES E CARRETOS	R\$ (109,21)
(-) ICMS S/COMPRAS	R\$ 30.303,77
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	R\$ 3.600,00
(+) ICMS S/DEVOLUÇÕES COMPRA	R\$ 244,77
(-) ALCOOL HIDRATADO	R\$ (831.480,39)
(-) OLEO DIESEL	R\$ (21.194.500,97)
(-) GASOLINA	R\$ (2.230.450,58)
(-) PECAS E ACESSORIOS	R\$ (3.120,97)
(-) MTS P/PREST. SERVICO	R\$ (14,40)
(-) PIS/COFINS SOBRE COMPRAS	R\$ 27.754,55
(-) LUBRIFICANTES - FILTROS - ADITIVOS	R\$ (463.664,96)
(-) (+) COMPRA DE MERCADORIA A PRAZO	R\$ (10.649,12)
(-) PECAS E ACESSORIOS A PRAZO	R\$ (42.533,14)
(-) FERRAMENTAS	R\$ (884,73)
LUCRO BRUTO	R\$ 1.988.077,25
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.866.605,46)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (1.202.383,17)
(-) SALARIOS	R\$ (188.296,00)
(-) HORAS EXTRAS	R\$ (117,77)
(-) FERIAS	R\$ (24.682,77)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MAZOTI & MAZOTI LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO	R\$ (100.986,00)
(-) GRATIFICACOES	R\$ (5.574,36)
(-) I.N.S.SOCIAL	R\$ (115.330,18)
(-) F.G.T.SERVICO	R\$ (27.617,60)
(-) DEPRECIACOES	R\$ (17.598,68)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (570,69)
(-) P.A.TRABALHADOR	R\$ (70.362,92)
(-) CUSTO COM REFEICAO MOTORISTAS	R\$ (502.627,44)
(-) D.S.R.	R\$ (6.151,65)
(-) ADIC. PERICULOSIDADE	R\$ (55.912,13)
(-) ADIC. QUEBRA CAIXA	R\$ (3.168,74)
(-) PARTICIPACAO NO RESULTADO	R\$ (3.728,08)
(-) DESPESAS VEICULOS AUXILIARES	R\$ (79.658,16)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (654.851,64)
(-) PRO-LABORE	R\$ (3.735,00)
(-) SALARIOS	R\$ (31.804,30)
(-) HORAS-EXTRAS	R\$ (1,40)
(-) FERIAS	R\$ (4.848,12)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO	R\$ (24.258,38)
(-) GRATIFICACOES / PREMIOS	R\$ (4.654,92)
(-) F.G.T.SERVICO	R\$ (5.186,99)
(-) ALUGUEL	R\$ (4.840,00)
(-) AGUA E ESGOTO	R\$ (4.256,86)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (35.017,14)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ (3.454,16)
(-) CORREIOS E MALOTES	R\$ (5.858,98)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ (9.425,02)
(-) SEGUROS	R\$ (16.775,41)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO	R\$ (31.045,57)
(-) DEPRECIACOES	R\$ (90.700,50)
(-) MULTAS DE TRANSITO	R\$ (102,15)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (139.805,59)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS	R\$ (36.998,53)
(-) TELEFONE	R\$ (4.059,63)
(-) PEDAGIOS	R\$ (84.097,98)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ (1.734,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.7 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MAZOTI & MAZOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 02.764.141/0001-06

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) MATERIAL DE CONSUMO	R\$ (58.058,16)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	R\$ (2.720,00)
(-) INDENIZACOES	R\$ (13.000,00)
(-) UNIFORMES FUNCIONARIOS	R\$ (5.889,70)
(-) DESPESAS COM CARTORIO	R\$ (235,22)
(-) D.S.R.	R\$ (7,22)
(-) ADIC. PERICULOSIDADE	R\$ (9.062,36)
(-) ADIC. NOTURNO	R\$ (47,35)
(-) PARTICIPACAO NO RESULTADO	R\$ (896,81)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS	R\$ (3.388,26)
(-) BRINDES	R\$ (729,40)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ (1.836,53)
(-) PNEUS E CAMARAS	R\$ (16.320,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (9.370,65)
(-) MULTAS/JUROS COMPENSATORIAS	R\$ (9.370,65)
RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 2.050,20
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 6.653,35
RECEITAS DE APLICACOES	R\$ 1,06
AVISO PREVIO DESCONTADO	R\$ 6.652,29
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (4.603,15)
(-) TARIFAS BANCARIAS	R\$ (4.603,15)
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 123.521,99
RESULTADO NAO OPERACIONAL	R\$ 57.827,63
(+) RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 57.827,63
RECUPERACAO DE DESPESAS	R\$ 44.814,45
FALTAS /ATRASOS	R\$ 5.706,77
SEGUROS DIVERSOS	R\$ 49,00
CESTA BASICA	R\$ 7.257,41
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 181.349,62
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	R\$ (54.570,79)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (16.321,47)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (16.321,47)
(-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (38.249,32)
(-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (38.249,32)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ 126.778,83

MAZOTI & MAZOTI LTDA

CNPJ:02.764.141/0001-06 NIRE:41203976898 - 18/09/1998

Rodovia PARIGOT DE SOUZA, S/N PR 092 - KM 304,350M Bairro: RODOVIA - TREVO

Joaquim Távora CEP: 86550-000

FL. 1

PG. 1

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2014

SALDO ANTERIOR	1.781.326,75
SALDO DO INICIO DO EXERCICIO	1.781.326,75
RESULTADO DO EXERCICIO	482.136,31
RESULTADO PERIODO/ EXERCICIO	482.136,31
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	2.263.463,06

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADMINISTRADOR

JHONATA ROBERTO LENTE

ADMINISTRADOR

C.P.F. 029.070.289-00

R.G. 6599221 -3 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ADERCIO SÉRAFIM ESTEVES

Técnico em Contabilidade

C.R.C. PR-012888/O-1

C.P.F. 023.098.589-00

R.G. 71231 -43 SP

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

CERTIDÃO – N.º 455

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (antiga **CONCORDATA** alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 – Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária) em que figure como requerida à empresa **MAZOTI & MAZOTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.764.141/0001-06, com sede à Rodovia Parigot de Souza, s/nº, PR 092, KM 304, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná.
#####

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2015.

* Válida por 30 (trinta) dias.



SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA
Distribuidora

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
ChXTE.Rt4Hi.HZmRB
Controle:
dPsAq.ILhL
Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>





MAZOTI & MAZOTI LTDA

CNPJ: 02.764.141/0001-06

ICMS: 901.68405-70

Rodovia Parigot de Souza, s/n, PR 092, Km 304,350m,
Joaquim Távora – PR.

site:www.postomazoti.com.br

Fone/Fax: (43)3559-8500

CEP:86.455-000

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 026/2015.**

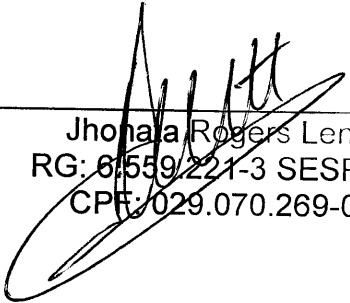
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL BS-10 E O LUBRIFICANTE ARLA 32(20 lts) PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

O signatário da presente, em nome da proponente Mazoti & Mazoti Ltda, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Joaquim Távora, 13 de Maio de 2015.



Jhonata Rogers Lente
RG: 8.559.221-3 SESP/PR
CPF: 029.070.269-09



. 02 - HABILITAÇÃO

AZOTI LTDA

ot de Souza, PR 092, Km 304,350m, Joaquim

141/0001-06

-70

trativo@postomazoti.com.br

9-8500

ENCIAL N. 26/2015 - 13/05/2015 às 09:00 horas

esa: ---



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO nº 1013/2015

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 026/2015, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL BS-10 E O LUBRIFICANTE ARLA 32(20 lts) PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 026/2015, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL BS-10 E O LUBRIFICANTE ARLA 32(20 lts) PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

MAZOTI & MAZOTI LTDA pelo valor de R\$ 176.370,00 (cento e setenta e seis mil trezentos e setenta reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 15 de maio de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO nº 1013/2015

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 026/2015, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL BS-10 E O LUBRIFICANTE ARLA 32(20 lts) PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 026/2015, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL BS-10 E O LUBRIFICANTE ARLA 32(20 lts) PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

MAZOTI & MAZOTI LTDA pelo valor de R\$ 176.370,00 (cento e setenta e seis mil trezentos e setenta reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

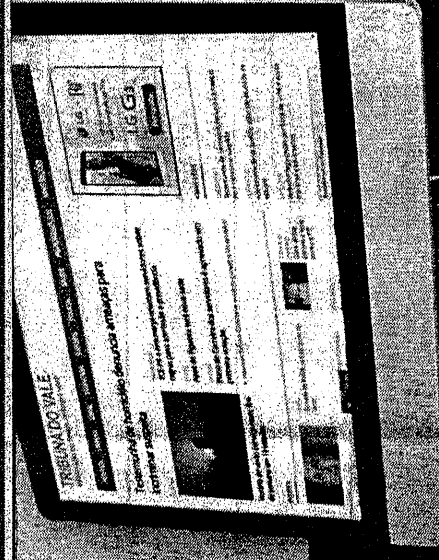
Guapirama (PR), 15 de maio de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Requerimento para Renovação de Licença de Instalação

XYZ Empreendimentos Imobiliários LTDA. Aqui Representada por seu Sócio Luciano Dias De Oliveira Reis torna público que requereu ao IAP a Renovação de sua Licença de Instalação até 12 de Maio de 2016 para Loteamento da área Parque do Pavão III em Santo Antônio da Platina -PR.



Acesse, assine, anuncie!

(43) 3534-4114

à Rainha da 19ª Fescafé

GLADIS SANTORO

Preferência vai criar Centro Municipal de Especialidades Médicas

ESCOMIADAS se candidatam

PORTARIA Nº 154/2015

O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, à servidora MARLENE APARECIDA DA SILVA CALZADO, portadora do RG nº 5.025.761-4, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 14 de maio de 2015 a 13 de maio de 2017, conforme o previsto na Lei nº 1191/2001, Art. 106, parágrafos 1º, 2º e 3º.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Notifique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2015.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito Municipal de Cambará

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO MARGUTTI
Secretário Municipal de Administração



EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.
Rua 24 de Maio, nº 253 - A - Vila Claro
Santo Antônio da Platina / PR - CEP 86430-000
Fone: (43) 3534-8436 Fax: (43) 3534.1616
e-mail- afdsilva@princesadonorte.com.br
www.princesadonorte.com.br

Santo Antônio da Platina Pr., 12 de maio de 2015

Ref., EXTRAVIO DE BILHETES DE PASSAGEM

Comunicamos a todos o EXTRAVIO de alguns bilhetes de passagens, relacionados abaixo, conforme Boletim de Ocorrência registrado na Delegacia de Polícia.

Agencia 1019 - Porecatu/PR. 020120, 020121, 020559, 216930, 216932.
Agencia 3102 - Curitiba/PR. 076778.
Agencia 0360 - Cristalina/GO. 035537.
Agencia 0370 - Curiúva/PR. 169912 e 170206.
Agencia 1300 - Uberaba/MG 050441
Agencia 0506 - Florestópolis/PR. 647710, 647721 e 647722.

Atenciosamente
Empresa Princesa do Norte SA
ADILSON DE PAULA

DECRETO nº 1013/2015

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 026/2015, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL BS-10 E O LUBRIFICANTE ARLA 32(20 lts) PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 026/2015, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL BS-10 E O LUBRIFICANTE ARLA 32(20 lts) PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

MAZOTI & MAZOTI LTDA pelo valor de R\$ 176.370,00 (cento e setenta e seis mil trezentos e setenta reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Guapirama (PR), 15 de maio de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Requerimento para Renovação de Licença de Instalação

XYZ Empreendimentos Imobiliários LTDA Aqui Representada por seu Sócio Luciano Dias De Oliveira Reis torna público que requereu ao IAP a Renovação de sua Licença de Instalação até 12 de Maio de 2016 para Loteamento da área Parque do Pavão III em Santo Antônio da Platina -PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015

**PROCESSO Nº 047/2015.
PREGÃO 026/2015**

Aos 18 dias do mês de maio de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 026/2015, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

- 1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL BS-10 E O LUBRIFICANTE ARLA 32(20 lts) PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 026/2015, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
- 1.1.1.A empresa **MAZOTI & MAZOTI LTDA**, com sede na cidade de Joaquim Távora/PR, sito à Rod. Parigot de Souza, S/N, PR 092, KM 304,350 M, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.764.141/0001-06, representada por seu Procurador Jhonata Rogers Lente, inscrito no CPF/MF sob nº 029.070.269-09 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.599.221-3 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante mediante Autorização prévia de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

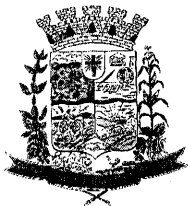
- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embarçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas—

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;

d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

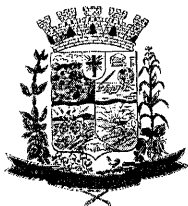
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 18 de maio de 2015.


MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MAZOTI & MAZOTI LTDA
Representante Legal
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015

PROCESSO Nº 047/2015.
PREGÃO 026/2015

Aos 18 dias do mês de maio de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 026/2015, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1.O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL BS-10 E O LUBRIFICANTE ARLA 32(20 lts) PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 026/2015, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1.A empresa **MAZOTI & MAZOTI LTDA**, com sede na cidade de Joaquim Távora/PR, sito à Rod. Parigot de Souza, S/N, PR 092, KM 304,350 M, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.764.141/0001-06, representada por seu Procurador Jhonata Rogers Lente, inscrito no CPF/MF sob nº 029.070.269-09 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.599.221-3 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante mediante Autorização prévia de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia-

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada-

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização-

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas—

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

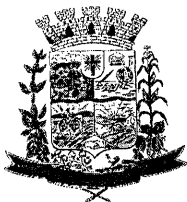
1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;

d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

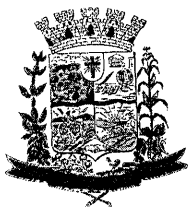
10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita às penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 18 de maio de 2015.


MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MAZOTI & MAZOTI LTDA
Representante Legal
DETENTORA

TRIBUNA DO VALE

Quarta-feira, 20 de maio de 2015

Atas & Editais | A-

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA VICTÓRIA BRASIL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA toma público que recebeu do I.P. a Licença Prévia para LOTEAMENTO a ser implantada na RUA DÁRIO VILELA BITENCOURT, BAIRRO JARDIM SAO JOAO NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANA PREGAO SRP 026/2015 EXTRATO DA ATA 034/2015 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 DE MAIO DE 2015 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: MAZOTI & MAZOTI LTDA VALOR: R\$ 176.370,00 (cento e setenta e seis mil trezentos e setenta reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL BS-10 E O LUBRIFICANTE ARLA 32(20 lts) PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DE ADITIVO II DO CONTRATO Nº 081/2013 Partes: MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL REGICLÁVEL AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº 06.003.515/0001-21 Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de todo resíduo sólido de saúde - RSS, conforme termos do edital da Tomada de Preço 11/2013. Contas Dotações: 001, 11-0 Valor: R\$ O valor contratual passa a ser acrescido do índice (CPI-M-FGV, resultando assim no valor de R\$ 388,90 (trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), mensais. Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.	Lei Municipal nº 364 de 27 de março de 2015. RESOLVE: I – NOMEAR, a partir desta data, o servidor público municipal, Srº Rodrigo Ferreira Bernardes, portador de cédula de identidade RG nº 9.215.168-9 e inscrito no CPF nº 043.129.289-24, para compor a Equipe de Controle Interno do Município de Barra do Jacaré – PR. II – Conceder ao servidor em questão Função Gratificada (FG 01). III – Revogar-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 18 de maio de 2015. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal DECRETO nº 1017/2015 SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação. PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 029/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO MUSICAL (CANTO E VIOLÃO), PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV OFERTADOS PELO CRAS POR UM PRÍDIO DE 12 MESES DIE/C/RE/71/A Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 029/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO MUSICAL (CANTO E VIOLÃO), PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA	Eletrônicos para a homologação da proposta no endereço eletrônico no horário comercial, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Fone/Email: (43) 3534-8700; licitacao@santoantonioda platina.pr.gov.br Santo Antônio da Platina, 19 de Maio de 2015. - PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal ERRATA Na edição do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio da Platina, edição nº 465, ano IV, do dia 1º/04/2015, onde se lê AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dispensa de licitação por justificativa nº 04/2015. O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Vereador Valdir Domingos de Souza, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o conteúdo do nº 38/2015 da Comissão Permanente de Licitação, resolve dispensar a licitação por justificativa, em favor da empresa JORNAL FOLHA LONDRINA, CNPJ nº 77.338.424/0001-95, para publicação de 01/2015, Aviso de Licitação, modalidade Tomada de Preço nº 01/2015, de R\$ 455,76 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) em atendimento ao disposto no inciso III do Art. 21 Federal nº 8.666/1993. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de maio de 2015.
--	---	--

TRIBUNA DO VALE

Quarta-feira, 20 de maio de 2015

Classificados

comercial@tribunadovale.com.br

VENDE-SE

Muda de Palmito Caiçara

Telefone: 043 -3564-1929/9658-2630

Contato: Iraci-Quatiguá -PR.

Intimação Por Edital. Devedores: **Gustavo Carvalho e Carvalho**, CPF 121.070.368-88, **Lupian Gonçalves Carvalho**, 176058688-98, Rua Tiracantes, 641, Centro Centro, CEP: 86430000, Santo Antonio da Platina/PR, Lote nº 67 do Jardim "Egea", Distrito, Município e Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná/PR. Na qualidade de Escrevente Substituto designado pelo Oficial do Cartório e Registro de Imóveis de Santo Antonio da Platina/PR, segundo as atribuições conferidas, pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo Credor **Bradesco Administradora de Consórcios Ltda** do contrato de financiamento imobiliário garantido por **Alienação Fiduciária** em Garantia, firmado em 10/10/2011, registrado sob o nº 6 e 7, na matrícula nº 42, deste Cartório, referente ao imóvel situado no (a) 1 Um Lote Numero 67 do Jardim "EGEA", Distrito, Município e Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V.ª venho intimar-lhe por edital para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista, a tentativa frustrada de notificação efetuada em 03/11/2014, devidamente certificada pela Oficial do Registro Civil de Santo Antonio da Platina-PR. Valor Total do Débito em Atraso posicionado 29/04/2015) R\$ 49.299,76 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Informo ainda, que, conforme demonstrado acima, o valor destes encargos, posicionado em 29/04/2015 corresponde a R\$ 49.299,76 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Assim, procedo à Intimação de V.ª para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Rio Branco, nº 475, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir desta data as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, valores estes apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de serem constituídos em mora e dessa forma serem consolidadas as posses e as propriedades plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário, nos moldes do disposto no § primeiro do art. 26 da Lei 9.514/1997, ficando ciente as partes ora intimadas da integralidade do contido no Ofício enviado pelo credor a esta Serventia. Nesta oportunidade, fica V.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, **Bradesco Administradora de Consórcios Ltda**, nos termos do art. 26 e seguinte da Lei 9.514/97. **Atenciosamente: Bel. Fabricio Faustino de Preença, Escrevente Substituto.**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA VICTÓRIA BRASIL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para LOTEAMENTO a ser implantada na RUA DÁRIO VILELA BITENCOURT, BAIRRO JARDIM SÃO JOÃO NO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA -PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 026/2015

EXTRATO DA ATA 034/2015

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 DE MAIO DE 2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: MAZOTI & MAZOTI LTDA

VALOR: R\$ 176.370,00 (cento e setenta e seis mil trezentos e setenta reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL BS-10 E O LUBRIFICANTE ARLA 32(20 lts) PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DE ADITIVO II DO CONTRATO Nº. 081/2013

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA - CNPJ/MF nº. 06.003.575/0001-21.

Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte e destinação

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS 001

Expirado o prazo recursal e com base nas razões invoca membros da Comissão Permanente de Licitação, que re a adjudicação do objeto da licitação supramencionada pa vencedora CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME no v: 418.384,09 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e q e nove centavos), HOMOLOGO o procedimento licitatório TO PREÇOS 001/2015, ADJUDICANDO-O ao licitante suprime para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama, em 19 de maio de 2015.

Antonio Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PAR EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO -023/20

TOMADA DE PREÇO 013/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: EDITORA TRIBUNA DO VALE LTDA

VEGECIA: 12 meses- de 24 de maio de 2015 a 31 de mai

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL PARA A PUBLICA
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PAR EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO -014/20 PREGÃO 024/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE KANZEM DE KARAT

VIGENCIA: 12 meses- De Junho de 2015 a Maio de 2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA R
ATIVIDADES DESPORTIVAS TIPO KARATE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACA PORTARIA Nº. 043/2015.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Para legal de suas atribuições e de acordo com o art. 26,27,28 e ar Lei Municipal nº. 564 de 27 de março de 2015.

RESOLVE:

I - NOMEAR a partir desta data, o servidor público mun Rodrigo Ferreira Bernardes, portador de cédula de identida 9.215.168-9 e inscrito no CPF nº 043.129.289-24, para compo de Controle Interno do Município de Barra do Jacaré - PR.

II - Conceder ao servidor em questão Função Gratificada

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 18 de maio c

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1017/2015

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Gu Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Preg referência ao Pregão Presencial sob nº 029/2015, que tem a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA PRE DE SERVIÇOS DE ENS NO MUSICAL (CANTO E VIOLÃ ATENDIMENTO DO PROGRAMA "SERVIÇO DE CONVIV FORTALECIMENTO DE V NCULOS- SCFV. OFERTADOS PE



POSTO MAZOTI

MAZOTI & MAZOTI LTDA
CNPJ: 02.764.141/0001-06 ICMS:901.684.05 -70
Rod. Parigot de Souza, KM 331, PR 092
Joaquim Távora - Paraná - CEP: 86.455-000

Site: WWW.POSTOMAZOTI.COM.BR
E-mail: postomazoti@postomazoti.com.br
Fone/Fax: (43) 3559 - 8500



PETROBRAS

Posto 17
Bis 26
ata 67 34

Joaquim Távora/PR, 23 de Julho de 2.015.

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA -
PARANÁ.

Venho através deste, informar que a empresa Mazoti & Mazoti Ltda reajustou o valor do DIESEL S10, conforme consta nota fiscal em anexo.

PRODUTO	ATUAL	REAJUSTE
DIESEL S10	2,740	2,760

JHONATA R. LENTE
Administrativo
Posto Mazoti

Jhonata Rogers Lente
(Gerente Administrativo)

Recebemos de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constante da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº.: 001344080

SÉRIE:



Petrobras Distribuidora

ENDER.: Rodovia BR-476, Km 15 440

BAIRRO: JARDIM ALVORADA

MUNIC.: ARAUCARIA UF: PR

CEP: 83707-440 FONE: 40022040

DANFE

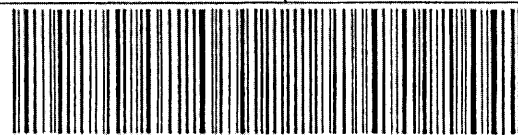
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº: 001344080

SÉRIE:

FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO

4115 0734 2742 3302 6241 5500 0001 3440 8011 5927 2280

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SITAZ
AUTORIZADORA

PARA CONSULTAR O XML ACESSAR SITE: WWW.NFE.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141150110626577 23.07.2015 02:34:30

INSCRIÇÃO EST

1070078305

INSCRIÇÃO SUBST TRIB

1070205005

CNPJ

34.274.233/0262-41

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

MAZOTI & MAZOTI LTDA

CNPJ/CPF

02.764.141/0001-06

DATA EMISSÃO

23.07.2015

ENDEREÇO

ROD.PARIGOT DE SOUZA-PR092-KM304,350 M S/N

BAIRRO/DISTRITO

SEDE

CEP

86455-000

DATA DA

ENTRADA SAÍDA

23.07.2015

MUNICÍPIO

JOAQUIM TAVORA

FONE/FAX

4335598500

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9016840570

HORA DE

ENTRADA SAÍDA

VALOR

DOZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST	VALOR ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.440,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				12.440,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE P/CONTA	CANT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Mazoti e Mazoti LTDA	1 - Dest/Rem		ASL6847 AZS2861	PR	02.764.141/0001-06
			ASL6846		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Rodovia Parigot de Souza 00000	JOAQUIM TAVORA	PR			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			4.186,000 KG	4.186,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD	DESCR PROD	NUNSH	CST	CTOP	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	VALOR TOTAL	ICMS	IPI
01 011 074	OLEO DIESEL B S10	27101921	060	5655	L	5 000,000	2,4880	12 440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU	202 Classe J Grupo de Embalagem III - OLEO DIESEL													
ICMS	reido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - DC R\$ 13 785,00 - ICMS reido R\$ 1.654,20													
IPI	não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MF													
	Gasolina Petrobras Grid: maior desempenho, máxima eficiência													
	Boletim Conf 050001249180													
	Envelope Amostra Testemunha: 05804567													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNIC	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Motorista: SERGIO VILMAR NUNES Nº do Inscr: 25977750 25977740 25977751 25977752 25977753
25977754 25977755 25977756 25977757 25977758 25977759 25977760 Certificamos que produtos
são adequadamente acondicionados para suportar riscos normais de carga, descarga,
transporte, transporte, atendendo regulamentação em vigor Escopo do Certif. ISO-9001, No.
030-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes tipo Icc. Joradas:
2 lot Venda Prod. SPOT - Org.Venda(s): 020262998 - Número do Pedido: 000 21.09.18 -
Faturamento: 0141369136 - Conceito de Pesquisa: P MAZOTI N. Transporte: 4002412401 Fob -
Rodoviário

RESERVADO AO FISCO

DESTINATÁRIO: MAZOTI & MAZOTI LTDA - ROD. PARIGOT DE SOUZA-PR092-KM304,350 M, S/N		Nº 1331587
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 0

Petrobras Distribuidora S.A. Rodovia BR-476, Km 15, 440 - JARDIM ALVORADA ARAUCARIA - PR CEP: 83707-440 FONE: 4002-2040	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 1331587 SÉRIE: 0 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4115 0634 2742 3302 6241 5500 0001 3315 8711 2045 7198 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141150097905984 / 30/06/2015 04:20:47
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070078305	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. 1070205005	CNPJ / CPF 34.274.233/0262-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MAZOTI & MAZOTI LTDA		CNPJ / CPF 02.764.141/0001-06	DATA EMISSÃO 30/06/2015
ENDEREÇO ROD.PARIGOT DE SOUZA-PR092-KM304,350 M, S/N	BAIRRO / DISTRITO SEDE	CEP 86455-000	DATA ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO JOAQUIM TAVORA	FONE / FAX (43) 3559-8500	UF PR	HORA ENTRADA / SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

Num 001331587-A
Venc 01/07/2015
Val P\$ 86.380,00

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00	0,00	86.380,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.380,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL MAZOTI & MAZOTI LTDA.		FRETE POR CONTA 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO AWB3139	UF PR	CNPJ / CPF 02.764.141/0001-06
ENDEREÇO RODOVIA PARIGOT DE SOUZA, KM 331,51		MUNICÍPIO JOAQUIM TAVORA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 35000	ESPÉCIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 29234,0000	PESO LÍQUIDO 29234,0000	

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS % IPI %
0000000000010116	OLEO DIESEL B S10	27101921	060	5655	L	35000	2,4680	86.380,00	0,00	0,00	0,00	0
74												

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE SAF GRU 10.0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Motorista: DILSO ANTONIO SANVEGO / No do lacre: 25733223 / 25733224 / 25733225 / 25733226 / 25733227 / 25733228 / 25733229 / 25733230 / 25733231 / Certificamos que produtos são adequadamente acondicionados para suportar riscos normais de carga, descarga, transbordo, transporte, atendendo regulamentação em vigor / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0232426395 - Faturamento: 0141034351 - Conceito de Pesquisa: P MAZOTI / N. Transporte: 4022475385 / FOB - Rodoviário /	RESERVADO AO FISCO
Exactus Software - eBusca ®	



POSTO MAZOTI

MAZOTI & MAZOTI LTDA

CNPJ: 02.764.141/0001-06 ICMS: 901.684.05-70

Rod. Parigot de Souza, KM 331, PR 092

Joaquim Távora - Paraná - CEP: 86.455-000

Site: WWW.POSTOMAZOTI.COM.BR

E-mail: postomazoti@postomazoti.com.br

Fone/Fax: (43) 3559 - 8500

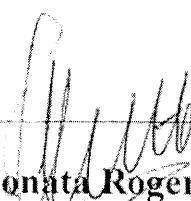


PETROBRAS

JOAQUIM TÁVORA 05 DE OUTUBRO 2015

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA.

Venho através deste, informar que a empresa MAZOTI & MAZOTI Ltda reajustou o valor dos combustíveis B S10 DE R\$2,76 para R\$2,83 conforme consta na nota fiscal em anexo.



Jhonata Rogers Lente
(Gerente Administrativo)

[illegible]

[illegible]

47

POSTO MAZOTI



MAZOTI & MAZOTI LTDA

CNPJ: 02.764.141/0001-06 ICMS: 901.684.05-70

Rod. Parigot de Souza, KM 331, PR 092

Joaquim Távora - Paraná - CEP: 86.455-000

Site: WWW.POSTOMAZOTI.COM.BR

E-mail: postomazoti@postomazoti.com.br

Fone/Fax: (43) 3559 - 8500



PETROBRAS

JOAQUIM TÁVORA 05 DE NOVEMBRO DE 2015

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA.

A empresa MAZOTI & MAZOTI CNPJ 02.764,141/0001-06, vem através deste, requerer o reajuste do preço do combustível diesel s10 que estava no valor de R\$2,83 para R\$2,86.

ELMA
Assistente de Cobrança
POSTO MAZOTI

ELMA F. DE SOUZA